



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
06 DE DEZEMBRO DE 2013

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira

HORA DE ABERTURA

09,30 horas

HORA DE ENCERRAMENTO

15,30 horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara
Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

2.1.2 - APROVAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014.

2.1.3 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2014

2.1.4 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO.



3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - SECÇÃO DE PESSOAL, EXPEDIENTE E ARQUIVO

3.1.1 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA.

3.1.2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

3.1.3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

3.1.4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013.

3.1.5 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR.

3.1.6 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE.

3.1.7 - REPRESENTANTE DA CÂMARA DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE VILA REAL-PARA CONHECIMENTO.

3.1.8 - DESPECHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES- PARA CONHECIMENTO.

3.1.9 - CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DOS ATUAIS DIRIGENTES E PRODUÇÃO DE EFEITOS DA ESTRUTURA ORGÂNICA APROVADA NOS TERMOS DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO - PARA CONHECIMENTO.

3.1.10 - PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS SOBRE A GESTÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCOLAS PRIMARIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE MURÇA.

3.1.11 - APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2014.

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1.CEMITÉRIOS

4.1.1 ALTERAÇÃO AO ARTº 83 DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

4.1.2.MARIA ISABEL BESSA RODRIGUES BREIA, REQUER PERMUTA DE SEPULTURA.

4.2. TAXAS

4.2.1. ATUALIZAÇÃO DE TAXAS E SANÇÕES DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART.º 147 DO RMUE.

4.2.2 ATUALIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS, NO LICENCIAMENTO MUNICIPAL.



4.3.DIVERSOS

4.3.1. ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

4.3.2. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

5. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

5.1. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AVAC DOS EDIFÍCIOS DO CENTRO ESCOLAR, PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, ESTÁDIO MUNICIPAL, AUDITÓRIO / BIBLIOTECA, EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E EDIFÍCIO CMM. - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

1.INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1 - O Sr. Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal que por motivos profissionais inadiáveis conforme comunicado em anexo à presente ata, o Sr. Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, não estará presente na reunião.

A falta foi por unanimidade justificada.

2 - Convívio de Natal de pessoas com 65 anos ou mais.

O Sr. Presidente informou o executivo municipal que, no dia 15 de dezembro, como é habitual, realizar-se-á o convívio de Natal das pessoas com 65 anos ou mais e deficiente, no pavilhão gimnodesportivo a partir das 11.30 horas, com o seguinte programa em termos gerais:

- 12.00 horas celebração da missa coletiva;
- Almoço convívio;
- Animação sócio - cultural e musical;
- Palestra sobre a segurança das pessoas idosas no Concelho, a realizar pela GNR de Murça.

3 - Festa de Natal da criança do ensino pré - escolar e 1º ciclo.

O Sr. Presidente informou que no dia 17 de dezembro, realizar-se-á festa de natal das crianças do ensino pré-escolar e 1º ciclo.

4 - Reunião entre a Cim-Douro e o Secretário de Estado para a modernização administrativa.

Sobre o assunto o Sr. Presidente informou que o Sr. Secretário de Estado para a modernização administrativa apresentou a Cim-Douro uma proposta de concretização de serviços num único balcão, designado por "Atendimento digital assistido."

Tratou-se de uma primeira abordagem e sobre o assunto será, enviado para as autarquias uma proposta de integração no referido processo.

O Sr. Presidente referiu também, relativamente ao assunto, e atendendo ao ambiente de encerramento de serviços, que o sentimento dos Autarcas é de preocupação e desconfiança, e que tal processo proporcione mais desaparecimento de emprego público em cada região.

5 - Reunião com o Coordenador da ACES do Douro Norte.

Sobre a reunião referida o Sr. Presidente informou o executivo municipal que, o coordenador da ACES do Douro Norte veio a Murça apresentar a decisão de reorganização dos serviços de Saúde no Concelho de Murça, cuja proposta passa pelo encerramento das extensões de saúde de Candedo, Fiolhoso, Jou e Noura.

Foi solicitada a colaboração da Autarquia nesta reorganização, nomeadamente na deslocação dos utentes através dos transportes escolares deixando a garantia de uma maior eficiência no serviço prestado em Murça e no serviço de visitas domiciliárias, quer pelos serviços médicos quer pelos serviços de enfermagem.

Nessa reunião ficou expresso o ponto de vista da Autarquia, manifestando que não se aceita o mero e puro encerramento das extensões, porque deixa numa situação cada vez mais frágil uma

população idosa que cada vez mais precisa de um serviço de saúde próximo, devido à dificuldade de deslocação, transportes e recursos financeiros.

Foram colocadas ao Sr. Coordenador duas situações, para possível análise e futura elaboração de novas propostas.

O Sr. Coordenador ficou de num prazo breve marcar nova reunião para apresentar novas propostas.

Durante a próxima semana vai decorrer uma nova reunião entre a Câmara municipal e o ACES para debater novamente esta situação, em que a posição da Câmara é não concordar nem aceitar com o encerramento das extensões de saúde nestas localidades, nomeadamente na forma e no prazo que estava já definido, 31 de dezembro de 2013.

Na sequência houve uma reunião com as Juntas de Freguesia em Noura, no sentido de informar do conteúdo da proposta apresentado pelo ACES.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

1 - Face à informação, registo com agrado o convite para o convívio de Natal. Relativamente a festa das crianças do pré-escolar e 1º ciclo vou procurar estar.

2 - Quanto à reunião com o Coordenador da ACES, estou em sintonia com as preocupações expressas pelo Sr. Presidente da Câmara. Vamos aguardar pela proposta para mais em concreto podermos analisar a situação. Penso no entanto que devemos assumir uma posição firme. Congratulo-me em saber que os Presidentes de Junta já estão ao corrente.

Não podemos deixar a porta aberta para colocar em causa qualquer encerramento, temos que defender os utentes. O meu desejo é que continuem firmemente nessa estratégia de não aceitação do encerramento das extensões de saúde.

Relativamente as garantias apresentadas quanto a eficiência, nada garante, nem parece que seja fácil assumir-se que os serviços serão beneficiados. Exemplos de aglomeração de pessoas em centros de saúde e hospitais são conhecidos pela sua fraca resposta, diminuição e enfraquecimento dos serviços prestados.

3 - Voto de felicitações pelo aniversário das comemorações de 143 anos pela Banda Marcial de Murça.

O Sr. Vereador Albertino José Castro Lousa propôs um voto de felicitações à Banda Marcial de Murça pela comemoração dos seus 143 anos de existência, referindo que nos devemos congratular pelo tributo relevante que deu e tem dado ao concelho.

O voto de felicitação foi corroborado por todo o executivo.

4 - Escola Profissional de Murça - Voto de felicitações.

O Sr. Vereador Albertino José Castro Lousa, propôs um voto de felicitações a Escola Profissional de Murça pela comemoração do seu 20º aniversário.

O voto de felicitação foi corroborado por todo o executivo.

Período de Intervenção do Público:

Por solicitação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Jou, Sr. Carlos Silva presente na reunião, foi-lhe permitido intervir antes do período para a intervenção do público, alegando indisponibilidade de esperar para o fim da reunião. A Câmara aceitou a solicitação do Sr. Presidente da Junta. Este começou por se congratular com a forma como é conduzida e organizada a reunião de Câmara, esperando que assim continue, porque Murça estará assim no bom caminho.

O motivo da minha presença prende-se em concreto com as informações sobre o encerramento das extensões de saúde, onde cabe a extensão da Freguesia de Jou.

Neste contexto fico satisfeito em perceber, pelo que aqui ouvi, que o vereador da oposição comunga da mesma opinião que visa o não encerramento das extensões de saúde das Freguesias de Jou, Candedo, Noura e Fiolhoso.

Queria afirmar que da parte da Freguesia de Jou há toda a disponibilidade para colaborar com a Câmara nas lutas necessárias contra o encerramento das referidas extensões de saúde.

O Sr. Presidente da Câmara agradeceu o apoio e referiu que logo que haja mais desenvolvimento sobre o assunto as Juntas de Freguesia serão informadas.

5 - Declaração n.º 4/2013: Repartição de Finanças de Murça, apresentada pelo Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

“Ao longo dos últimos meses a comunicação social tem vindo a trazer a público algumas notícias sobre uma possível reestruturação dos serviços de finanças por todo o país. Em particular no distrito de Vila Real, apontam para um possível encerramento de vários serviços, nomeadamente a repartição de Murça.

A Câmara Municipal de Murça, na reunião do passado dia 25 de outubro, aprovou, por unanimidade, tomar uma posição pública contra o possível encerramento da repartição de finanças do concelho de Murça. Por entendermos que uma política de encerramento de serviços públicos cria um país a duas velocidades, comprometendo dramaticamente o desenvolvimento e coesão nacionais e, a confirmar-se o encerramento, esta decisão trará graves dificuldades para os municípios do nosso concelho, uma vez que lhes retira mais um importante serviço público.

Ficou ainda decidido que seria elaborado nos dias seguintes, pelo Presidente da Câmara, um comunicado com esta tomada de posição, que, depois de aprovado pelos restantes vereadores, seria enviado a diversos organismos de âmbito nacional, regional e local, em especial à Presidência da República e responsáveis governamentais.

Na passada reunião de câmara, no dia 18 de novembro, foi apresentada uma proposta de comunicado pelo Presidente de Câmara, proposta esta que mereceu discordâncias e reparos dos restantes elementos do executivo. Assim ficou acordado que o texto seria enviado por email para que cada um apresentasse as suas propostas de alteração, permitindo assim que mais rapidamente de consensualizasse uma versão final.

Estranhamente, até à data, não foi enviado pelo Presidente da Câmara a referida declaração, perdendo-se mais umas semanas sem que a Câmara Municipal de Murça apresente publicamente uma posição. Tratando-se, no nosso entender, de um assunto de absoluta prioridade, perdendo-se a oportunidade de, atempadamente, o Município ter feito chegar aos órgãos decisores a sua opinião e posição de defesa dos interesses dos municípios.

Por tudo isto, os vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa, relembram ao Sr. Presidente o compromisso assumido, na reunião de câmara do dia 25 de outubro, e posteriormente reafirmado no passado dia 18 de novembro, de, rapidamente, a Câmara Municipal tomar uma posição unânime e firme contra a possibilidade de encerramento da repartição de finanças de Murça. Os vereadores disponibilizam-se, uma vez mais, para colaborar, sempre em defesa dos interesses do município e dos municípios.”

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1 - RESUMO DO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 05 de dezembro de 2013, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	5.569,42 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	77.368,18 €
➤ Depósitos no BES.....	5.526,87 €
➤ Depósitos no BPI.....	1.095,09 €

➤ Depósitos na C.C.A.M.....	45.577,72 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	3.309,76 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	57.113,60 €
➤ Documentos.....	5.894,95 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.1.2 - APROVAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa aprovar as grandes opções do plano para o ano 2014. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea a) do nº1 do art.º25, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

“Relativamente ao documento em apreço, o vereador Albertino Lousa lamenta o facto de não ter sido apresentada a Carta Estratégica 2013-2017, conforme proposta apresentada na 1ª reunião de Câmara, justificada pelo facto de se constituir como um referencial estratégico para a política a desenvolver nos próximos 4 anos, proposta esta que foi subscrita pelo senhor presidente, conforme deixou expresso na ata de reunião de 25.10.2013. Dado que o todo é mais que a soma das partes, discutir-se as grandes opções do plano e a proposta de orçamento para 2014 sem dispormos de uma linha estratégica de ação, de uma visão de futuro para o mandato, é condicionar o planeamento e a gestão municipal.

Declaração de voto da Vereadora a tempo inteiro, Ana Paula Rodrigues da Cruz:

As grandes opções do plano para o ano 2014, são um documento no qual nos baseamos em mapas contabilísticos, sempre respeitando o seu enquadramento legal, Pocal, (Plano oficial de contabilidade das autarquias locais), nessa base, definimos uma estratégia onde nos seja possível demonstrar as orientações políticas fundamentais, os programas, os projetos, e principais ações que a câmara municipal de Murça se propõe concretizar em 2014.

O valor previsto para as grandes opções do plano para 2014, é de 2.287.600.00 euros, repartido este valor em 4 quatro funções, sabendo que as funções sociais, que abrangem os serviços que atendem á satisfação de necessidades, tais como educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, o abastecimento de água, resíduos sólidos e serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos, são as funções que significam a maior taxa de esforço, 51.70%, no que se refere ao investimento global da autarquia.

As grandes opções do plano para o ano 2014, tem como objetivo, principal a eficiência da ação, responsabilizando os intervenientes, num conjunto de soluções orientadas especialmente, por uma gestão de proximidade em prol do desenvolvimento do nosso concelho.

2.1.3 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2014

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa aprovar a proposta de orçamento para o ano 2014. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea a) do nº1 do art.º25, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

Na sequência da apresentação dos documentos sobre as Grandes Opções do Plano e da proposta de Orçamento para 2014 efetuada pelo senhor presidente da Câmara, o vereador Albertino Lousa efetuou as seguintes considerações:

- 1.Reconhecimento pelo trabalho efetuado com vista à elaboração dos dois documentos em apreço, cuja natureza é tão estruturante e determinante para as opções a ter lugar no município
- 2.Relevar que em sede das Grandes Opções do Plano para 2014 o investimento a colocar nas funções sociais seja sobrevalorizado em relação às restantes funções.
- 3.Constatar que o empolamento das receitas previsto no orçamento em diversas rubricas, face ao orçamento de 2013, antevê um cenário claramente irrealista, com encargos acrescidos para os municípios e, por isso, indesejável.
- 4.Congratular-se pelo facto do senhor presidente ter anunciado que, no âmbito das funções sociais, existe a intenção de levar por diante duas das medidas consagradas no programa de candidatura do projeto Viver Murça, a saber: a oferta de manuais escolares para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, medida não referenciada nos documentos em apreço, e a atribuição de bolsas de estudo para os alunos que frequentam o ensino superior. Pelo facto, disponibiliza-se a colaborar com a autarquia no sentido de serem elaborados os respetivos regulamentos e planos de ação. Neste contexto, salientou, também, que a ação social destinada às famílias e especialmente aos idosos mais carenciados, deve ir muito mais além daquilo que tem sido prática no município.
- 5.Propor que face à dimensão das Funções Sociais das Grandes Opções do Plano seja efetivamente criado, na autarquia, o Gabinete de Ação Social. Apostar nesta área sem dispor de recursos humanos que complementem o trabalho dos diversos parceiros institucionais não faz qualquer sentido nem é coerente com uma gestão que se pretende cada vez mais exigente. No passado, enquanto membro da Comissão de Proteção de Menores, o próprio alertou o senhor presidente para o assunto e até à data nada foi feito nessa matéria. O município desperdiçou recursos, tempo e a oportunidade favorecida por projetos sociais que no passado implementou, como o *Projeto de Luta Contra a Pobreza* e o *Projecto Palmus*, não resultando daí qualquer mais-valia na concretização desses projetos em termos de recursos humanos para a própria organização e dinâmicas continuadas e consistentes de trabalho.

Declaração de voto da Vereadora a tempo inteiro, Ana Paula Rodrigues da Cruz:

O orçamento para o ano 2014, é um documento elaborado pela câmara municipal, no qual através de indicadores contabilísticos se demonstram as linhas de orientação estratégica, e neste contexto em tempo de conjuntura desfavorável, o conjunto de ações planeadas serão distribuídas pelos vetores prioritários e considerados pelo atual executivo como essenciais.

Nesse documento são respeitados 3 princípios fundamentais: a prudência, a fiabilidade e o equilíbrio financeiro.

O documento foi organizado de uma forma sintética, utilizando métodos comparativos entre os últimos 3 anos orçamentais, destacando a evolução das receitas e das despesas, na sua componente corrente e de capital.

É de salientar que somos confrontados com o facto do orçamento do estado para 2014, ter previsto para o nosso município uma redução na transferência de verba no valor de 120.200.00 euros, originando uma redução na nossa receita, o que nos obriga a reajustar todo o orçamento em função desse procedimento, pois estando previsto um aumento nas despesas com pessoal, relacionado com o apoio de programas específicos de apoio á inserção no mercado de trabalho, e previsto um aumento na aquisição de bem e serviços, concretamente custos relacionados com o serviço de águas, lixos e resíduos sólidos, transportes, combustíveis, conservação reparação automóvel, e outros, obriga-nos a ter um cuidado redobrado na gestão do município para o ano 2014.

Devemos compreender, que no valor global do orçamento não é possível demonstrar o grau de austeridade imposta pela atual situação financeira que o país atravessa, o que nos causa alguma dificuldade em conciliar os compromissos assumidos em relação aos passivos financeiros, e a dificuldade que o município tem em gerar receitas.

Sendo assim, é normal prever um abrandamento do investimento, de forma que a nossa gestão seja mais rigorosa e exequível, tendo em conta duas preocupações, diminuir a dívida municipal

de longo prazo, mantendo a de curto prazo, dentro do prazo médio de pagamento a fornecedores, embora nunca descorando a ambição de privilegiar a qualidade de vida das nossas populações.

Assim, com o esforço e empenho de todos as pessoas ao serviço do município, e com a gestão responsável deste executivo, traçamos objetivos comuns, pretendemos implementar uma dinâmica capaz de construir uma organização mais positiva, e por essa via, prestar melhores serviços ao cidadão e responder a todos os problemas apresentados neste município, no mais curto espaço de tempo.

Tendo em linha de conta, acima de tudo a defesa dos interesses das nossas populações, e tendo uma quota parte de responsabilidade, quer na elaboração, quer na execução deste documento, voto favoravelmente o orçamento para o ano 2014, apresentado nesta reunião de câmara.

Declaração de voto do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

O Orçamento de uma Autarquia é o documento que espelha a visão e estratégia de um executivo municipal para o seu concelho, definindo o rumo da gestão para o novo ano que vai iniciar.

Conscientes da importância deste orçamento e imbuídos de um espírito de cooperação, os vereadores do PSD manifestaram na última reunião de câmara a sua total disponibilidade para participar e ajudar a estabelecer um plano de desenvolvimento sustentável para o concelho de Murça, recomendando, inclusive, quatro linhas estratégicas para o orçamento de 2014. Estranhamente, não foram ouvidos, nem nos foi solicitado qualquer contributo para a realização desta proposta de orçamento. Nós temos uma visão da política mais aberta, participativa e transparente.

O documento aqui apresentado reflete um orçamento feito à custa do aumento de impostos e de taxas por parte da autarquia, cortando nalgumas áreas que são essenciais para o concelho de Murça. Num orçamento virtual e, em nossa opinião irrealista, que, seguindo a política dos últimos anos do PS em Murça, é empolado pela venda "fictícia" dos edifícios da câmara, no valor de quase meio milhão de euros.

Um orçamento para 2014 que, pelo lado da receita, é suportado basicamente pela receita corrente que não é mais do que impostos e outras taxas, senão vejamos:

- um aumento significativo dos impostos diretos da autarquia de quase 50% para mais de meio milhão de euros;
- um aumento inqualificável das receitas previstas com venda de mercadorias de 54%, o que só poderá refletir um aumento encapotado do preço da água já em 2014;
- um aumento das taxas de saneamento de cerca de 10% e dos serviços de saneamento e resíduos sólidos de 56%, onde aqui também se tenta provavelmente esconder um aumento das taxas e licenças de saneamento e de recolha de resíduos;
- um aumento das receitas previstas com rendas de 54 mil euros para 230 mil euros, feito à custa do brutal agravamento das rendas da habitação social e outras;

Do lado da despesa, o panorama também nada animador, sendo as previsões efetuadas irrealistas por estarem a ser sustentadas pelo empolamento virtual das receitas. Reflexo das prioridades do atual executivo municipal, as despesas de capital, que refletem o investimento da autarquia, são significativamente inferiores às despesas correntes, agravando claramente este diferencial que vinha já dos últimos anos.

Perante este quadro, não podemos de forma alguma pactuar com a visão e a estratégia vertida neste orçamento, com a qual estamos manifestamente em desacordo, votando assim contra, conscientes e convictos que esta posição é assumida em defesa dos superiores interesses dos municípios. Não podemos concordar com uma visão de futuro que é feita à custa das pessoas, ainda mais nos tempos difíceis que as famílias atravessam. Este orçamento será mais um fator penalizador para o concelho de Murça, contribuindo para a sua desertificação.

2.1.4 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa propõe o seguinte:

“Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro que regula a assunção de compromissos e pagamentos de dívidas em atraso, as entidades públicas passaram a só poder contrair compromissos financeiros na medida dos fundos que têm disponíveis ou da receita que têm previsto para os três meses seguintes e os compromissos plurianuais só podem efetivar-se com autorização prévia da Assembleia Municipal, no caso dos municípios.

Considerando que, conforme dispõe alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reorganização, contrato de locação, acordo de cooperação técnica ou financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolver entidades da administração local.

Considerando que o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho determina que, “Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das grandes Opções do Plano”.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, e ao abrigo das disposições legais e enquadramentos supra citados, a Assembleia Municipal de Murça delibere:

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de rubricas, projetos ou ações constantes do Orçamento e/ou das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução não exceda 3 anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 e 2, que produzam efeito durante o ano orçamental de 2014.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa, aprovar a autorização genérica para dispensa da assembleia municipal de Murça nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Declaração de voto do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

“A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas e, em particular, das Autarquias Locais. Um dos principais objetivos deste diploma é o de permitir unicamente a realização de despesa quando esta tiver assegurada ou comprometido o seu pagamento. Neste sentido, uma das medidas previstas, é a de obrigar à solicitação prévia da Assembleia Municipal, sempre que o executivo pretenda assumir encargos plurianuais.

Os Vereadores do PSD entendem que esta medida poderá revelar-se positiva por trazer maior transparência e controlo ao sistema. Sendo uma das competências da Assembleia Municipal a de acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal, parece-nos ajustada a necessidade dos deputados da Assembleia Municipal terem de se pronunciar sobre a assunção de compromissos para os anos seguintes. Tanto mais que a aprovação de despesas para os anos vindouros está,

logo à partida, a condicionar orçamentos futuros que terão de ser aprovados, posteriormente, na Assembleia Municipal.

Bem sabemos que, por norma, a Assembleia Municipal apenas reúne cinco vezes por ano, o que pode limitar a aprovação deste tipo de contratos plurianuais. Contudo, também entendemos que, com algum planeamento, os contratos mais avultados poderão facilmente ser antecipados o suficiente para permitir a sua aprovação prévia pela Assembleia.

Por outro lado, para os contratos de menor montante, já poderíamos conceber a aprovação de uma autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal, mas para montantes claramente inferiores a cem mil euros (100.000€), e com a imposição de um limite máximo anual apertado, o que não está previsto na atual proposta.

Assim, atentos às razões atrás aludidas, às competências já previstas e respetivos limites bastante alargados, e por defendermos que tudo o que seja retirar poderes à Assembleia é minimizar a sua capacidade de ação, não podemos, em consciência, votar senão contra a proposta.

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - SECÇÃO DE PESSOAL, EXPEDIENTE E ARQUIVO

3.1.1 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente ata o referido regimento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o regimento da Câmara Municipal na generalidade com exceção do nº2 do art.º 2, aprovado por maioria com o voto contra do vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa, motivado pelo facto da proposta apresentada pelo PSD, ter sido vencida, com o seguinte teor: "as reuniões ordinárias realizadas nas 1ªs sexta-feiras são públicas, têm início às 16,00 horas e termo 20.30 horas, com tolerância de 30 minutos."

3.1.2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária de 25 de outubro de 2013.

3.1.3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária de 29 de outubro de 2013.

3.1.4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária de 01 de novembro de 2013.

3.1.5 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária de 18 de novembro de 2013.

Intervenção de Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

"Na sequência da aprovação da ata da reunião anterior, o vereador Albertino Lousa, recomendou que, no âmbito da Declaração nº3/2013 relativa à Distribuição de funções / transferência de competências apresentada no n.º 4 ponto 1 INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, foi referenciado que a representação do município na Comissão de Proteção de

Menores é uma competência da Câmara Municipal e não do presidente da Câmara Municipal. Recordou, nesse sentido, que o representante do município na comissão alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é, nos termos da alínea a) do art.º 17º (Secção II) do anexo à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, designado pela câmara municipal, no espírito, aliás, do previsto na alínea oo) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por esse motivo, e desconhecendo oficialmente se já teve lugar alguma reunião desse órgão, seria importante que o senhor presidente agendasse o assunto em próxima reunião de modo a salvaguardar a respetiva legalidade da designação.”

3.1.6 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa propõe o seguinte:

“De acordo com o previsto no capítulo III, da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto e com o disposto nos artigos 10.º e 16.º dos Estatutos da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, é da competência da Câmara Municipal designar os seus representantes na Assembleia Intermunicipal.

Considerando que, nos termos do artigo 16.º dos referidos estatutos, a representação é constituída pelo Presidente e por dois Vereadores de cada uma das Câmaras Municipais associadas, e atendendo que por inerência o Presidente da Câmara é um dos representantes no referido órgão, proponho à Câmara Municipal a designação dos seguintes representantes: Raúl António Ribeiro Luís - Vice-Presidente e Ana Paula Rodrigues da Cruz - Vereadora.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa, aprovar a proposta apresentada.

3.1.7 - REPRESENTANTE DA CÂMARA NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE VILA REAL-PARA CONHECIMENTO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa propõe o seguinte:

“Nos termos do disposto no art.º 2 do Decreto-Lei n.º 5/91 de 8 de janeiro, compõem a assembleia distrital, “Os presidentes das câmaras municipais ou vereadores que os substituem” e “ Dois membros de cada assembleia municipal, devendo um deles ser o respetivo presidente ou o seu substituto e o outro eleito de entre os presidentes de junta de freguesia”.

Assim, informo a Exma. Câmara Municipal que, sempre que se mostre necessário, o Presidente da Câmara, será substituído pelo Vice-Presidente da Câmara, Raul António Ribeiro Luís, na referida assembleia distrital.

Mais se refere que, será dado conhecimento desta informação à assembleia municipal, tendo em vista a indicação e a eleição dos seus representantes.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. Mais foi deliberado dar conhecimento à assembleia municipal tendo em vista a indicação e a eleição dos seus representantes.

3.1.8 - DESPECHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES- PARA CONHECIMENTO.

Delegações de competências nos vereadores

“Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 21 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico das transferências de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o presidente da câmara no âmbito das suas competências próprias, pode delegar ou subdelegar competências nos vereadores.

Neste sentido, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 2 do artigo 36.º do referido diploma legal, conjugado com o artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, procedo à delegação e subdelegação de competências nos seguintes vereadores, no âmbito das funções atribuídas na reunião de câmara de 01-11-2013:

Raul António Ribeiro Luís

- Executa as deliberações da câmara municipal, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Aquisição de bens e serviços, até ao limite de 5.000,00€, por ato, no âmbito da alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Autorizar a realização de despesas orçamentais, até ao limite de 5.000,00€, por ato, no âmbito da alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais estabelecidas, no âmbito alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Assinar ou visar a correspondência da câmara, no âmbito da alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Dirigir os recursos humanos afetos às respetivas unidades orgânicas no âmbito das suas funções, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Conceder autorizações de utilização de edifícios, no âmbito da alínea j) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos: i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes; ii) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes, no âmbito da alínea k) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas, no âmbito da alínea m) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Determinar a instrução dos processos de contratação e aplicar as coimas, no âmbito da alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Ana Paula Rodrigues da Cruz

- Executa as deliberações da Câmara Municipal, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município, no âmbito da alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Aquisição de bens e serviços, até ao limite de 5.000,00€, por ato, no âmbito da alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Autorizar a realização de despesas orçamentais, até ao limite de 5.000,00€, por ato, no âmbito da alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Dirigir os recursos humanos afetos às respetivas unidades orgânicas no quadro das suas funções, no âmbito da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Decidir sobre os assuntos relacionados com a gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, no que se refere à afetação e formação, no âmbito da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

- Praticar os atos necessários á administração corrente do património do município e a sua conservação, no âmbito da alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza, no âmbito da alínea i) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausóleos e sepulturas perpetuas, no âmbito da alínea p) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

3.1.9 - CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DOS ATUAIS DIRIGENTES E PRODUÇÃO DE EFEITOS DA ESTRUTURA ORGÂNICA APROVADA NOS TERMOS DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO - PARA CONHECIMENTO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa efetuou o seguinte despacho:

"A Assembleia Municipal de Murça aprovou, na sua sessão extraordinária de 27 de dezembro de 2012, a adequação à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a moldura organizacional do Município de Murça, nomeadamente:

- Modelo de estrutura orgânica: Estrutura Hierarquizada;
- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis: 2(duas);
- N.º máximo de subunidades orgânicas: 8(oito).

Na sequência, a Câmara Municipal aprovou as unidades orgânicas flexíveis e as subunidades orgânicas e conseqüentemente o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Murça.

O n.º 7 do artigo 25 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, admite" a faculdade da manutenção até ao final do respectivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor da presente lei, a qual, quando utilizada, determina a suspensão dos efeitos da correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica".

Atendendo à norma enunciada, a Câmara Municipal aprovou na sua reunião de Câmara ordinária de 01-02-2013, a manutenção das comissões de serviço dos atuais dirigentes até ao final do respetivo período, e a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações da adequação orgânica, com a ressalva de, por motivos de eficiência da organização, fazer cessar a qualquer momento as referidas comissões de serviço, por despacho do Presidente da Câmara, com conhecimento à Câmara Municipal, e fazer entrar em vigor a nova estrutura orgânica.

Neste quadro, e com o final das comissões de serviço a partir de dezembro de 2013, entendi, por razões de harmonização e eficiência da organização, fazer cessar as respetivas comissões de serviço dos atuais dirigentes.

Assim, determino a cessação das referidas comissões de serviço a 31 de dezembro de 2013, e a entrada em vigor da nova estrutura orgânica a 1-01-2014."

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. Para produção dos devidos efeitos o presente despacho deve ser publicado no Diário da República.

3.1.10 - PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS SOBRE A GESTÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCOLAS PRIMARIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE MURÇA.



Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente ata o referido protocolo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de transferências de competências sobre a gestão de edifícios de escolas primárias para as juntas de freguesia do município de Murça.

Intervenção de Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

“Na sequência da apresentação da proposta de transferência de competências sobre a gestão de edifícios de escolas primárias para as juntas de freguesia do município de Murça, o vereador Albertino Lousa efetuou as seguintes considerações:

- 1.Reconhecer, em primeiro lugar, a importância e valiosa riqueza patrimonial dos edifícios escolares que possui o município de Murça, pelo que este património deve merecer especial preocupação e atenção desta Câmara, pelo que se impõe ser necessário um plano de ação estratégica.
- 2.Relevar que, pese embora alguns edifícios escolares existentes no concelho estejam devidamente em razoável estado de conservação pelo facto de estarem ocupados ou em vias disso, outros têm sido objeto de vandalismo e de absoluto desleixo, situação que deve, a curto prazo, ser objeto de atenção.
- 3.Admitir que a autarquia não tem, por si só, capacidade para responder a mais de 2 dezenas de edifícios escolares existentes no concelho, pelo que resta o envolvimento de parceiros locais, sem prejuízo de outras soluções, para contratualizar a sua ocupação, rentabilização e manutenção.
- 4.Nos termos do exposto, declarar a sua concordância global com o sentido dado pelo protocolo em apreço. Não obstante, apresentou as seguintes recomendações:
 - 4.1A redação dada ao ponto da ordem de trabalhos não está de acordo com aquilo que é proposto para nos pronunciarmos e que consubstancia o protocolo de transferência de competências sobre a gestão de edifícios de escolas primárias para a Junta de Freguesia de Jou;
 - 4.2Relativamente ao texto do protocolo de transferência de competências em análise, é inexistente qualquer enquadramento e matriz legal que o sustente, pelo que é recomendável a sua reformulação;
 - 4.3Ainda de acordo com o texto do protocolo, apenas prevê a gestão do edifício n.º 1 da antiga Escola Primária de Cimo de Vila, pelo que seria também necessário acautelar uma solução para os restantes edifícios existentes naquele parque escolar;
 - 4.4Prever o condicionamento da utilização dos edifícios escolares a atividades não lucrativas, como uma questão de princípio;
 - 4.5Prever a possibilidade de prever no protocolo um tempo de vigência - 5 ou 10 anos, por exemplo -, no final do qual o mesmo pode ser revisto e renovado.”

3.1.11 - APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2014.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente ata o referido documento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa, aprovar o mapa de pessoal para o ano 2014. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1.CEMITÉRIOS

4.1.1 ALTERAÇÃO AO ARTº 83 DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior de Direito, Emília Fernandes de Sousa informa o seguinte:

“A 14 de Dezembro de 2010, o Projeto de Regulamento do Cemitério Municipal de Murça, foi discutido e aprovado em reunião do Executivo, tendo sido remetido para apreciação pública,

mediante publicação em Diário da República, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o prazo de 30 dias para a apreciação pública do Projeto de Regulamento e, uma vez que não foram rececionados quaisquer sugestões ou observações ao teor do aludido documento, foi o mesmo remetido à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Setembro e aprovado a 25 de Fevereiro de 2011.

Sucede que, o referido Projeto de Regulamento, no seu artigo 83º, sob a epígrafe "Entrada em Vigor" diz o seguinte: "Este regulamento entra em vigor trinta dias após a sua publicação em Diário da República".

Os únicos regulamentos para os quais está expressamente prevista, como obrigatória, a publicação em Diário da República - 2ª série - são os "regulamentos municipais de urbanização e ou edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas", de acordo com o artigo 3º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Para os demais regulamentos municipais, para além do referido no artigo 3º do RJUE, deve observar-se o disposto na lei que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei 75/2013, de 12 de Setembro, mais concretamente no artigo 56º, referente à "Publicitação das deliberações"

De acordo com esta norma, as deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, aqui abrangendo a aprovação de regulamentos, devem ser publicitados em Edital, afixados nos lugares de estilo, e ainda no sítio da internet, em boletim do município e em jornais regionais editados na área do município.

Desta forma, constata-se que houve um lapso de escrita na elaboração deste artigo, pois a intenção era que o regulamento entrasse em vigor no dia seguinte à sua publicação nos termos legais, dispensando-se a publicação em Diário da República, uma vez que essa forma de publicação acarreta custos elevados e, no caso em apreço, a lei apenas obriga à publicação nos termos do artigo 56º da Lei 75/2013, conforme supra explanado.

Face ao exposto, requer-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração do artigo 83º, passando a conter a seguinte redação: "O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação".

Que após a aprovação da alteração, seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade a alteração ao art.º 83 do regulamento do cemitério municipal, nos termos da informação técnica. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da assembleia municipal.

4.1.2.MARIA ISABEL BESSA RODRIGUES BREIA, REQUER PERMUTA DE SEPULTURA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.ª Maria dos Anjos Lopes Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Vem a requerente reclamar da exiguidade de espaço numa sepultura perpétua nº 137 do segundo talhão da qual é proprietária, correspondente ao alvará nº168 e para a qual pretende proceder a um revestimento.

Aquando da colocação dos revestimentos das sepulturas contíguas foi "ocupado" a área também pertencente a esta sepultura, deixando impossibilitado o revestimento da mesma.

Pretende agora a requerente proceder à transladação do caixão desta familiar e sepultadas numa de duas sepulturas temporárias nº89, 3º talhão e 4, do 4º talhão a designar pela Camara Municipal no cemitério municipal de Murça, promovendo assim o averbamento ao alvará de um destes terrenos.

Face ao exposto proponho o deferimento da pretensão, porquanto o solicitado cumpre o disposto no art.º 29 do Regulamento do cemitério municipal, fazendo uma permuta de sepulturas com a que se encontra no 3º talhão, 87, deixando disponível a sepultura nº 168 do talhão nº 2.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a permuta de sepultura, nos termos da informação técnica.

4.2. TAXAS

4.2.1. ATUALIZAÇÃO DE TAXAS E SANÇÕES DE ACORDO COM O DISPOSTO NO Art.º 147 DO RMUE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Para cumprimento do disposto no art.º 147 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, cumpre-me informar o executivo que a atualização das taxas e sanções a vigorar para o ano de 2014, será de 0,6%, conforme tabela em anexo.

Este valor resulta da variação homologa dos índices de preços no consumidor, sem habitação, publicados pelo INE, acumulados durante 12 meses, contados de Novembro a Outubro inclusive. Os valores resultantes da referida atualização serão arredondados por excesso se a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

Mais se informa que de acordo com a deliberação do executivo datada de 2012/12/07, a tabela de taxas não sofreu alterações, no ano anterior, atendendo à conjuntura económica que o concelho atravessa.

Esta atualização, a verificar-se produzirá efeitos apenas no período que medeia entre o dia 1 de Janeiro de 2014 e a publicação em diário da república da nova tabela de taxas e licenças que aguarda aprovação por parte da Assembleia Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atualização de taxas, nos termos da informação técnica.

4.2.2 ATUALIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS, NO LICENCIAMENTO MUNICIPAL.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“De acordo com o disposto no nº1 do Art.º 31 do Dec-Lei n.º 12/-2004, alterado pelo Dec-Lei n.º 69/2011, toda a obra sujeita a licenciamento municipal, deverá ser acompanhada de estimativa orçamental do custo total da obra e subscrita pelo técnico responsável pelo respetivo projeto.

Esta estimativa, diferente do orçamento, se não resultar de preços fixados pela entidade pública, deve corresponder aos valores normais do mercado (art.º 883º do código civil, aplicável por força do disposto no art.º 1211 do mesmo código).

Tendo como referência os valores, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços no Consumidor), propomos ao executivo, a fim de facilitar a aplicação do referido diploma, a seguinte relação de preços por metro quadrado de construção para o ano de 2014, para vigorar no concelho de Murça.

Assim, tendo por base uma atualização de preços de 0.6%, valor que resulta da variação homologa dos índices de preços no consumidor relativamente ao ano anterior, resultaram os seguintes valores:

Habitação corrente -----	562,42 €
Construção industrial -----	209,52 €
Construção agrícola -----	157,02 €
Comércio e serviços -----	457,81 €
Arrumações -----	261,67 €
Vedações e muros de suporte -----	98,12 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atualização de estimativas orçamentais, no licenciamento municipal, nos termos da informação técnica.

4.3.DIVERSOS

4.3.1. ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Vice - Presidente da Câmara, Raúl António Ribeiro Luís, informa o seguinte:

“Na sequência das deliberações tomadas em anos transatos, relativas ao horário de funcionamento, dos estabelecimentos comerciais de venda ao público, do Concelho de Murça, em época Natalícia, e;

Considerando o teor das informações técnicas e pareceres emitidos por diversas entidades em anos anteriores e por nós considerados válidos e por se manterem todos os pressupostos;

Considerando ainda, que compete à Câmara Municipal promover o acréscimo económico para os referidos estabelecimentos comerciais;

Proponho que a título excecional e temporário tendo por base o equacionado nos parágrafos anteriores, seja alterado o horário dos estabelecimentos comerciais do Concelho de Murça, todos os dias das 09h00 às 19h00, na época de Natal e Ano Novo, no período compreendido entre o dia 07 de Dezembro de 2013 e o dia 05 de Janeiro de 2014. “

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, nos termos da informação.

Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

“O vereador Albertino Lousa deu a conhecer que existe diversa legislação que prevê o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, salientando que a mesma prevê também a necessidade de ser elaborado um regulamento municipal, que desconhece, dado que a ele não teve acesso. Aquela legislação prevê, nomeadamente, para os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, que o horário de funcionamento decorra entre as 6 e as 24 horas, tendo a câmara municipal a possibilidade de o restringir ou de o alargar, sempre que a segurança, o ruído e a qualidade de vida dos cidadãos sejam posta em causa, para o primeiro caso, e sempre que se justifique, para o segundo, ouvidos os diversos parceiros como a Junta de Freguesia, os sindicatos e comércio.

Neste sentido, e perante a excecionalidade e transitoriedade da proposta, expressa a sua concordância com todas as iniciativas que sejam promotoras da mais-valia económica do concelho. Não obstante, e acautelando preventivamente a questão da rentabilidade económica do sector, devia esta iniciativa ser complementada com outras ações promotoras do comércio local, a realizar em épocas especiais, com a colaboração de diversos parceiros do concelho, como sejam, a título de exemplo, programas de dinamização de rua, realização de concursos diversos, implementação de programas culturais, promoção de vales de compras, entre outros.

Por último, salienta que face à informação-proposta elaborada, ela carece de enquadramento legal, não referindo a lei nem o regulamento municipal e que a mesma deve ter menção ao carácter facultativo da medida.”

4.3.2. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 15 de Novembro a 03 de Dezembro de 2013 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Aprovação de Arquitectura/Especialidades

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto	Data do Despacho
------------	------------	-----------------	------------------

Lourenço Fernandes dos Santos	Serapicos	Especialidades/Reconstrução de uma Habitação	20/11/2013
Elisa Maria Fernandes Ribeiro	Porrais	Arquitetura/Reconstrução e ampliação habitação	28/11/2013
Manuel José Lage	Carva	Especialidades/Reconstrução e ampliação habitação	28/11/2013

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo	Data da Emissão
João Paulo Esteves Armindo	Salgueiro	Lic. Construção/Suicultura	28/11/2013
Alberto Gonçalves Farelo	Candedo	Lic. Reconstrução/Habitação	29/11/2013
António Luís Pereira Correia	Monfobres	Lic. Reconstrução/Habitação	03/12/2013

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

5. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

5.1. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AVAC DOS EDIFÍCIOS DO CENTRO ESCOLAR, PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, ESTÁDIO MUNICIPAL, AUDITÓRIO / BIBLIOTECA, EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E EDIFÍCIO CMM. - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão de obras municipais Eng.º Rui Alberto Lopes, informa o seguinte:

“Conforme solicitado superiormente, pretende-se com a presente proposta proceder aos trabalhos de Inspeção e Manutenção Preventiva e Corretiva aos Sistemas de Climatização e AVAC dos Edifícios do Centro Escolar, Pavilhão Gimnodesportivo, Estádio Municipal, Auditório / Biblioteca, Edifício dos Serviços Técnicos e Edifício CMM.

Com os presentes serviços pretende-se levar a cabo uma manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos acima identificados. Para tal, o prestador de serviços deverá com base no nível de serviço contratado, realizar a assistência técnica aos equipamentos de climatização e elaborar um relatório detalhado com as intervenções efetuadas e propor medidas corretivas.

Nos serviços a realizar, encontram-se previstos a assistência técnica, bem como, o fornecimento de peças deterioradas a necessitar de substituição.

- Considerando o disposto no nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2013 (LOE2013), a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei nº 34/2010, de 2 de Setembro e Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro e pela Lei nº 64-B/2011 (LOE 2012), carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos e segundo a tramitação regulada pela Portaria nº 9-A/2012, de 10 de Janeiro, mantendo-se nos termos do nº 1 do artigo 26º e do artigo 20º da Lei nº 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, aplicação da redução

remuneratória prevista no artigo 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (LOE 2011), alterada pela Lei nº 48/2011, de 26 de Agosto e Lei nº 60-A/2011, de 30 de Novembro.

- Por sua vez, o nº 10 do artigo 75º da LOE 2013 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal, sendo que esse parecer se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, nos termos previstos no artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, já referida, bem como designadamente à contratação de aquisições de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 5 do mesmo diploma, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação da declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objeto e a mesma contraparte.

- Assim, considerando a impossibilidade de satisfazer esta necessidade através de trabalhadores providos no mapa de pessoal, pretende celebrar um contrato de prestação de serviços para os trabalhos de Inspeção e Manutenção Preventiva e Corretiva aos Sistemas de Climatização e AVAC dos Edifícios do Centro Escolar, Pavilhão Gimnodesportivo, Estádio Municipal, Auditório / Biblioteca, Edifício dos Serviços Técnicos e Edifício CMM.

- Considerando, que o valor do contrato em causa se estima em cerca de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), sem IVA;

- Considerando que dada a natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, se constata que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;

- Considerando que com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços referido, o procedimento de formação desse contrato será com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos;

- Considerando que de acordo a declaração emitida pela Divisão Financeira, anexa á presente proposta, a despesa resultante do contrato da prestação de serviços em causa tem cabimento orçamental na rubrica do capítulo 04, e classificação económica 020203, cumpre os requisitos da Lei nº 8/2012 de 8 de Fevereiro, estando previsto o pagamento de acordo com o disposto na Clausula 17º e 18º do Caderno de Encargos - Parte I;

- Considerando que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;

- Considerando, finalmente, o disposto na alínea d) do nº 6 do artigo 75º LOE 2013, não há lugar à redução remuneratória do valor total a pagar pelo contrato, pelo que o preço base é de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), sem IVA.

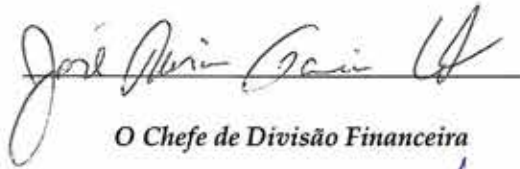
Proponho que o executivo municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 10 do art.º 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2013 (OE 2013), conjugado com o art.º 6º do D.L. nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, parecer prévio favorável á celebração do contrato de prestação de serviços para os "Trabalhos de Inspeção e Manutenção Preventiva e Corretiva aos Sistemas de Climatização e AVAC dos Edifícios do Centro Escolar, Pavilhão Gimnodesportivo, Estádio Municipal, Auditório / Biblioteca, Edifício dos Serviços Técnicos e Edifício CMM", encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no nº 10 do art.º 75º da LOE 2013 acima mencionados."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta para emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos da informação técnica.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mário José Luís Sousa, Chefe de Divisão Financeira, que a elaborei e fiz dactilografar. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 15,30 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira



Município de Murça - Recursos Humanos

De: "Pedro.M.Magalhães" <Pedro.M.Magalhaes@seg-social.pt>
Para: <peessoal@cm-murca.pt>
Enviado: sexta-feira, 6 de Dezembro de 2013 11:30
Assunto: Reunião de Câmara - Justificação de Falta

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Murça
Prof. José Maria Costa,

Por motivos profissionais, inadiáveis, não me é possível estar presente na Reunião de Câmara de hoje, dia 6 de dezembro de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Barroso Magalhães

Director de Núcleo Administrativo e Financeiro

Instituto da Segurança Social, I.P.

Centro Distrital de Vila Real

Rua D. Pedro de Castro, 110 - 5000-669 VILA REAL

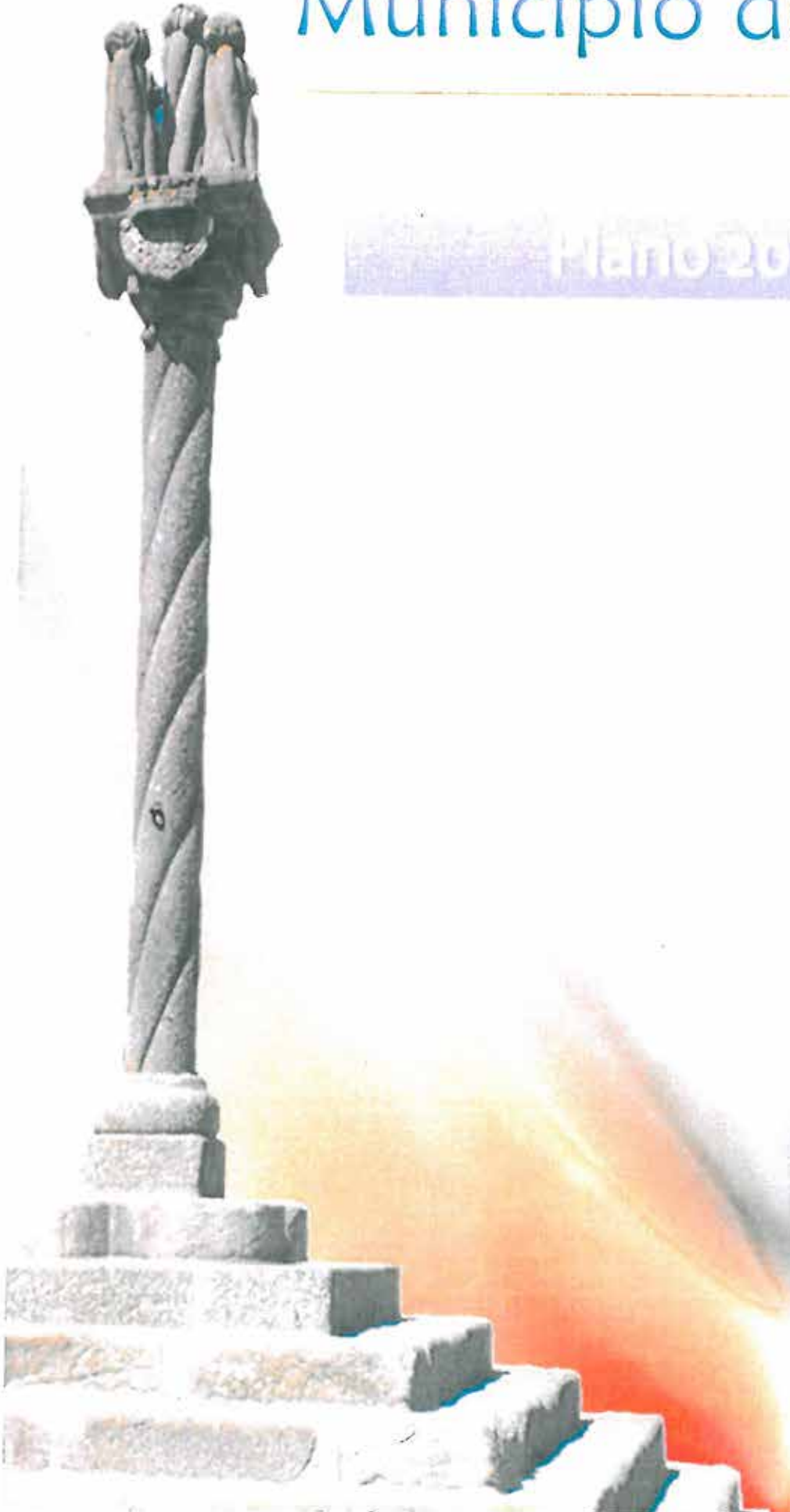
Tel.:+351 259308725 Fax:+351 259308734

E-mail: pedro.m.magalhaes@seg-social.pt | www.seg-social.pt

Município de Murça

De
Am

PLANO 2014



Divisão Financeira
da Câmara Municipal de Murça



ÍNDICE

1-GRANDES OPÇÕES DO PLANO	4
1.1- FUNÇÕES GERAIS	5
1.2- FUNÇÕES SOCIAIS	6
1.3- FUNÇÕES ECONÓMICAS	6
1.4- OUTRAS FUNÇÕES.....	7
2-MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	9
2.1- RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	10
2.2- RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	12
2.3- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	14
2.4- RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL.....	18
2.5- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL.....	20



ÍNDICE DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 - Grandes Opções do Plano</i>	4
<i>Gráfico 2 - Funções Gerais</i>	5
<i>Gráfico 3 - Funções Sociais</i>	6
<i>Gráfico 4 - Funções Económicas</i>	7
<i>Gráfico 5 - Outros Funções</i>	8

1-GRANDES OPÇÕES DO PLANO

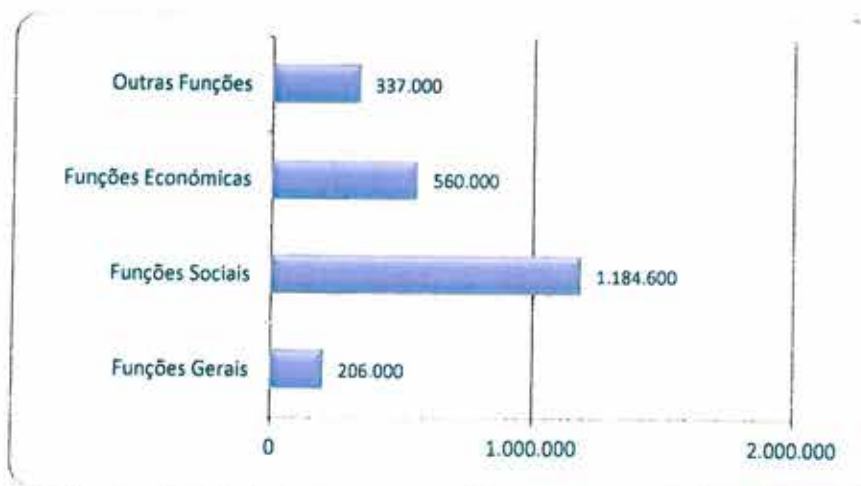
As Grandes Opções do Plano (GOPs) contêm as orientações políticas fundamentais, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Murça prevê e pretende concretizar em 2014.

A panóplia de projetos e ações apresentados neste documento têm como enquadramento legal o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), cujas opções e prioridades se encontram detalhadas nos respetivos mapas contabilísticos.

O valor previsto para as Grandes Opções do Plano para 2014 é de 2.287.600,00€, sendo que destas fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal, respetivamente com o valor de 1.179.100,00€ e 1.108.500,00€.

As fontes de financiamento destas opções são as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação Fixa no IRS, a participação nos Programas Comunitários, e a Venda de Bens de Investimento, a aplicar no conjunto de quatro funções a seguir detalhadas, conforme previsto no ponto 3.1.5.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Gráfico 1 - Grandes Opções do Plano



Da leitura do gráfico 1, imediatamente percebemos que a grande incidência do investimento por parte da autarquia de Murça, continua a ser, à semelhança dos anos anteriores, nas funções sociais.

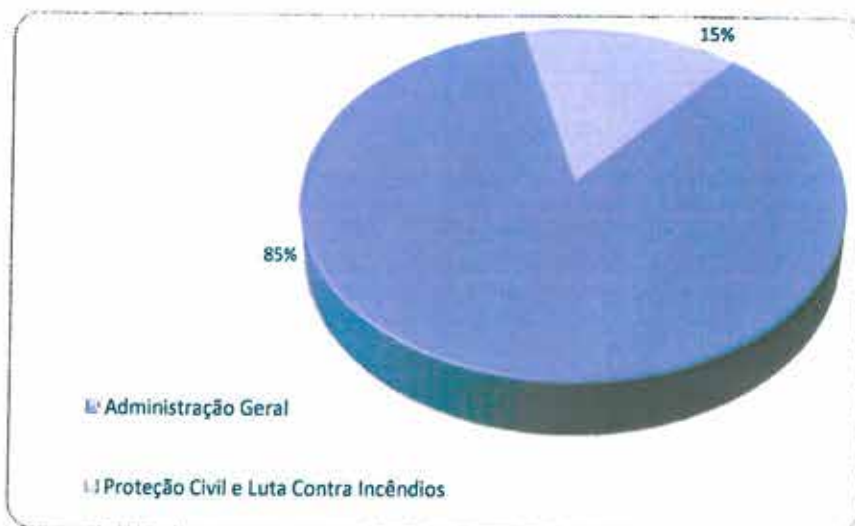
A prestação de serviços sociais, tais como a educação, cultura, ordenamento do território, abastecimento de água e saneamento, segurança e ação social, são a aposta desta autarquia.

Handwritten signature and initials:
A.S.M.

1.1- FUNÇÕES GERAIS

Este grupo de funções compreende as atividades de âmbito geral da administração local. Abrange os órgãos da autarquia e os serviços gerais da autarquia, designadamente, os da área administrativa, financeira, tesouraria, património e notariado, proteção civil e luta contra incêndios, conforme estrutura apresentada no gráfico 2. Esta função representa cerca de 9% do valor total das Grandes Opções do Plano.

Gráfico 2 - Funções Gerais



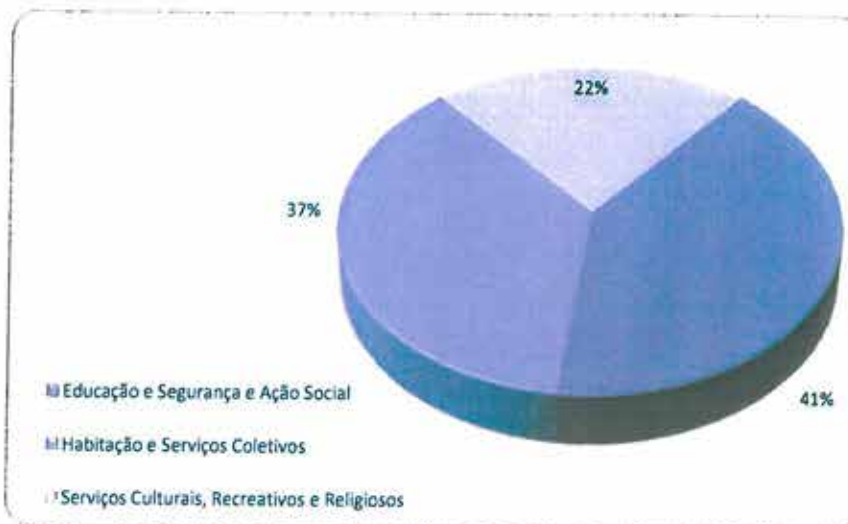
1.2- FUNÇÕES SOCIAIS

As Funções Sociais abrangem os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.

Estas funções, significam a maior fatia do esforço (51,78%), no que se refere ao investimento global da autarquia.

Como se pode constatar no gráfico 3, a Educação e Segurança e Ação Social é o objetivo que mais significado tem no global das Funções Sociais, representando cerca de 41%, seguido pela Habitação e Serviços Coletivos com 37%, e os Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos com 22%.

Gráfico 3 - Funções Sociais

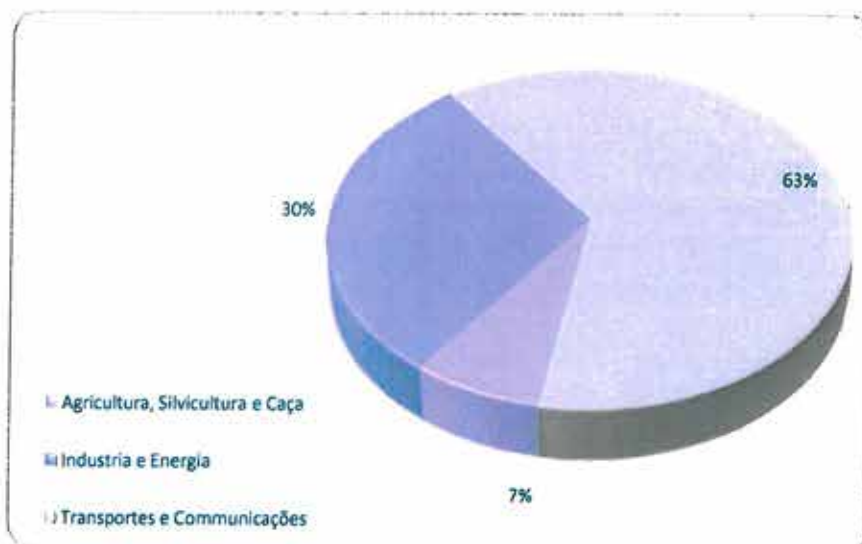


1.3- FUNÇÕES ECONÓMICAS

As funções económicas representam cerca de 24,48% do valor definido para as Grandes Opções do Plano.

Nesta função, a autarquia orienta o investimento sobretudo para o objetivo relacionado com os transportes rodoviários. Este representa, como podemos observar no gráfico 4, 63% do total das funções económicas.

Gráfico 4 - Funções Económicas



1.4- OUTRAS FUNÇÕES

Nas outras funções, as transferências entre administrações, designadamente para as Freguesias, é o objetivo com maior peso (68%), conforme se pode verificar no gráfico 5.

Salienta-se que as transferências para as Freguesias visam suportar os compromissos no âmbito de protocolos à semelhança dos anos anteriores.

No que toca as transferências para a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e Outras Associações de Municípios, a dotação prevista tem por objetivo dar resposta a acordos estabelecidos, designadamente no que respeita a encargos de funcionamento, manutenção da aplicação Sigma-Medidata, canil municipal, e quotas.

Handwritten signature and initials

Por fim, os projetos relacionados com a Ação Social no âmbito de Projetos Especiais e Edifícios Públicos, visam o apoio a famílias carenciadas, o incentivo a natalidade, o apoio social à habitação e a conclusão do pagamento do projeto do novo Quartel da GNR de Murça.

Gráfico 5 - Outros Funções



Handwritten signature and initials in blue ink.

2-MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO



2.1- RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014
--------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

PÁGINA 1

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2013	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2015	2016	2017	OUTROS	
1.	Funções Gerais	64.848,38	7.791,45	956.000,00	206.000,00	750.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00		1.124.639,83
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			76.000,00	76.000,00						76.000,00
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			76.000,00	76.000,00						76.000,00
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS	64.848,38	7.791,45	880.000,00	130.000,00	750.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00		1.048.639,83
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS	64.848,38	7.791,45	880.000,00	130.000,00	750.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00		1.048.639,83
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	448.289,76	114.028,65	1.184.600,00	1.184.600,00		185.000,00	15.000,00	15.000,00		1.961.918,41
2.1.	EDUCAÇÃO	3.083,09	5.000,00	478.500,00	478.500,00		170.000,00				656.583,09
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	3.083,09	5.000,00	478.500,00	478.500,00		170.000,00				656.583,09
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR	3.083,09	5.000,00	438.500,00	438.500,00		170.000,00				616.583,09
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL			40.000,00	40.000,00						40.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	335.416,58	60.000,00	435.100,00	435.100,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		875.516,58
2.4.2.	ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO	335.416,58	60.000,00	287.100,00	287.100,00						682.516,58
2.4.3.	SANEAMENTO			38.000,00	38.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		83.000,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			40.000,00	40.000,00						40.000,00
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMB. E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			70.000,00	70.000,00						70.000,00
2.4.6.1.	HIGIENE PÚBLICA			40.000,00	40.000,00						40.000,00
2.4.6.2.	CEMITÉRIOS			20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.4.6.4.	PARQUES E AFINS			10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	109.790,09	49.028,65	266.000,00	266.000,00						424.818,74
2.5.1.	CULTURA	109.790,09	49.028,65	120.000,00	120.000,00						278.818,74
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER			75.000,00	75.000,00						75.000,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS			71.000,00	71.000,00						71.000,00
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS			560.000,00	560.000,00						560.000,00
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			41.000,00	41.000,00						41.000,00
3.1.1.	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CAÇA			41.000,00	41.000,00						41.000,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA			167.000,00	167.000,00						167.000,00
3.2.1.	INDÚSTRIA			151.000,00	151.000,00						151.000,00
3.2.2.	ENERGIA			16.000,00	16.000,00						16.000,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			352.000,00	352.000,00						352.000,00
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			352.000,00	352.000,00						352.000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES	18.450,00		337.000,00	337.000,00						355.450,00
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			265.000,00	265.000,00						265.000,00
4.2.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			265.000,00	265.000,00						265.000,00
4.2.1.1.	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE			35.000,00	35.000,00						35.000,00
4.2.1.4.	FREGUESIAS			230.000,00	230.000,00						230.000,00
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	18.450,00		72.000,00	72.000,00						90.450,00
4.3.1.	EDIFÍCIOS PÚBLICOS	18.450,00		38.000,00	38.000,00						56.450,00
4.3.3.	AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE PROJETOS ESPECIAIS			34.000,00	34.000,00						34.000,00
TOTAL GERAL		531.588,14	121.820,10	3.037.600,00	2.287.600,00	750.000,00	217.000,00	47.000,00	47.000,00		4.002.008,24



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'D. S. F.' with '2014' written below it.

2.2- RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014
--------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2013	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2015	2016	2017	OUTROS		
1.	Funções Gerais			836.000,00	86.000,00	750.000,00						836.000,00
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			76.000,00	76.000,00							76.000,00
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			76.000,00	76.000,00							76.000,00
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS			760.000,00	10.000,00	750.000,00						760.000,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS			760.000,00	10.000,00	750.000,00						760.000,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	448.289,78	114.028,65	546.100,00	546.100,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00			1.153.418,41
2.1.	EDUCAÇÃO	3.083,09	5.000,00	30.000,00	30.000,00							38.083,09
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	3.083,09	5.000,00	30.000,00	30.000,00							38.083,09
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR	3.083,09	5.000,00	30.000,00	30.000,00							38.083,09
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	335.416,58	60.000,00	435.100,00	435.100,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00			875.516,58
2.4.2.	ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO	335.416,58	60.000,00	287.100,00	287.100,00							682.516,58
2.4.3.	SANEAMENTO			38.000,00	38.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00			83.000,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			40.000,00	40.000,00							40.000,00
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMB. E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			70.000,00	70.000,00							70.000,00
2.4.6.1.	HIGIENE PÚBLICA			40.000,00	40.000,00							40.000,00
2.4.6.2.	CEMITÉRIOS			20.000,00	20.000,00							20.000,00
2.4.6.4.	PARQUES E AFINS			10.000,00	10.000,00							10.000,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	109.790,09	49.028,65	81.000,00	81.000,00							239.818,74
2.5.1.	CULTURA	109.790,09	49.028,65	51.000,00	51.000,00							209.818,74
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER			30.000,00	30.000,00							30.000,00
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS			509.000,00	509.000,00							509.000,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA			167.000,00	167.000,00							167.000,00
3.2.1.	INDÚSTRIA			151.000,00	151.000,00							151.000,00
3.2.2.	ENERGIA			16.000,00	16.000,00							16.000,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			342.000,00	342.000,00							342.000,00
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIARIOS			342.000,00	342.000,00							342.000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES	18.450,00		38.000,00	38.000,00							56.450,00
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	18.450,00		38.000,00	38.000,00							56.450,00
4.3.1.	EDIFÍCIOS PÚBLICOS	18.450,00		38.000,00	38.000,00							56.450,00
TOTAL GERAL		466.739,76	114.028,65	1.929.100,00	1.179.100,00	750.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			2.554.868,41



2.3- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014
MUNICÍPIO DE BURÇA		

PÁGINA 31

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO(ANO)/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÚMEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO		
					AC	AA	FC		EXERCÍCIO	FIM	EX. PAGAM. ATÉ 1-09-2013	PAGAM. PREV. DE 01-01-2013	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE						
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN.	2015	2016	2017		OUTROS	
1.			Funções gerais									636.000,00	66.000,00	750.000,00						636.000,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública									76.000,00	76.000,00							76.000,00	
1.1.1.			Administração geral									76.000,00	76.000,00							76.000,00	
1.1.1.1.		01 2014	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL									76.000,00	76.000,00							76.000,00	
1.1.1.1.1.		0101 2014/1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	OUTRA								16.000,00								16.000,00	
1.1.1.1.1.1.	13/070109	0101 2014/1											2.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.	13/0701002	0101 2014/1											2.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.1.	14/070109	0101 2014/1											4.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	14/0701002	0101 2014/1											4.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	15/070109	0101 2014/1											2.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	15/0701002	0101 2014/1											2.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	14/0701001	0102 2014/2	REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	OUTRA								20.000,00	20.000,00							20.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		0103 2014/3	REQUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA	OUTRA								40.000,00								40.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	13/070107	0103 2014/3											5.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	13/070100	0103 2014/3											5.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	14/070107	0103 2014/3											10.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	14/070100	0103 2014/3											10.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	15/070107	0103 2014/3											5.000,00								
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	15/070100	0103 2014/3											5.000,00								
1.2.			Segurança e ordem públicas									760.000,00	10.000,00	750.000,00						760.000,00	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios									760.000,00	10.000,00	750.000,00						760.000,00	
1.2.1.1.		01 2014	CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA									760.000,00	10.000,00	750.000,00						760.000,00	
1.2.1.1.1.	14/0701001	0101 2014/06	EXECUÇÃO	EMPRESARIAL								760.000,00	10.000,00	750.000,00						760.000,00	
2.			Funções sociais								440.289,74	114.028,65	546.100,00	546.100,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		1.153.418,41	
2.1.			Educação								3.083,09	5.000,00	30.000,00	30.000,00						30.083,09	
2.1.1.			Ensino não superior								3.083,09	5.000,00	30.000,00	30.000,00						30.083,09	
2.1.1.1.			Ensino básico								3.083,09	5.000,00	30.000,00	30.000,00						30.083,09	
2.1.1.1.1.		01 2013	ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO								3.083,09	5.000,00	15.000,00	15.000,00						23.083,09	
2.1.1.1.1.1.	15/0701005	0101 2013/2	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	ADM. DIR.							3.083,09	5.000,00	15.000,00	15.000,00						23.083,09	
2.1.1.1.1.1.1.		01 2014	ENSINO NÃO SUPERIOR									15.000,00	15.000,00							15.000,00	
2.1.1.1.1.1.1.1.	15/070005	0105 2014/4	AQUISIÇÃO VENTURAS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	OUTRA								15.000,00	15.000,00							15.000,00	
2.4.			Habituação e serviços coletivos								335.416,54	60.000,00	435.100,00	435.100,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		875.516,54	
2.4.1.			Ordenamento do território								335.416,54	60.000,00	287.100,00	287.100,00						682.516,54	
2.4.1.1.		01 2000	PARQUE URBANO								97.129,12		65.000,00	65.000,00						162.129,12	
2.4.1.1.1.	14/07010401	0102 2000/18	EXECUÇÃO	EMPRESARIAL	30.0	70.0					97.129,12		65.000,00	65.000,00						162.129,12	
2.4.1.1.1.1.	14/07010413	01 2013/3	CARTOGRAFIA URBETAL DO CONCELHO	OUTRA								100,00	100,00							100,00	
2.4.1.1.1.1.1.		03 2013	ARRANCO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO CONCELHO								238.287,46	60.000,00	185.000,00	185.000,00						493.287,46	
2.4.1.1.1.1.1.1.	14/07010401	0101 2013/5	PROJETO	OUTRA							32.455,41	10.000,00	20.000,00	20.000,00						62.455,41	
2.4.1.1.1.1.1.1.1.	14/07010401	0102 2013/6	EXECUÇÃO	EMPRESARIAL							202.582,05	50.000,00	140.000,00	140.000,00						392.582,05	
2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.		0103 2013/4	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	OUTRA							3.250,00		35.000,00							38.250,00	
2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	14/0701001	0103 2013/4											30.000,00								
2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	14/0701002	0103 2013/4											5.000,00								
2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		04 2013	PLANO DIRETOR MUNICIPAL										15.000,00							15.000,00	
A TRANSPORTAR ...											330.499,67	65.000,00	1.126.100,00	376.100,00	750.000,00						1.529.199,67

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURCIA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES DECISAS DO ANO 2014
---------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

PÁGINA : 2

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO		
					AC	AA	FC		INÍCIO	FIM	PAGAR ATÉ 1-01-2013	PAGAR. PREY DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES					
													TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFIN.	2015	2016	2017		OUTROS	
A TRANSPORTAR ...											338.499,67	65.000,00	1.126.100,00	376.100,00	750.000,00						1.529.599,67
2.4.2.	14/07010413	0401 2013/7	REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	OUTRA	100.0			DPOM	2013/01/02	2013/12/31	0		15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.4.2.		02 2014	APETRECHAMENTO DOS SERVIÇOS										12.000,00	12.000,00						12.000,00	
2.4.2.		0201 2014/6	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		12.000,00							12.000,00	
2.4.2.	14/070111	0203 2014/6											10.000,00							10.000,00	
2.4.2.	15/070111	0201 2014/6											2.000,00							2.000,00	
2.4.3.		01 2014	Saneamento										38.000,00	38.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		83.000,00	
2.4.3.		01 2014	SANEAMENTO										38.000,00	38.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		83.000,00	
2.4.3.	14/07011002	0100 2014/7	EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.4.3.	14/07010402	0102 2014/14	AMPLIÇÃO/INVENÇÃO DE QUADRA	EMPRESADA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		25.000,00	25.000,00						25.000,00	
2.4.3.	14/070207	0003 2014/18	AQUIZIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		10.000,00	10.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		55.000,00	
2.4.4.		01 2014	Abastecimento de Água										40.000,00	40.000,00						40.000,00	
2.4.4.		01 2014	ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO										40.000,00	40.000,00						40.000,00	
2.4.4.	14/07010407	0101 2014/8	REPARAÇÃO/AMPLIÇÃO DE BARRILOS	EMPRESADA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		25.000,00	25.000,00						25.000,00	
2.4.4.	14/07010407	0102 2014/9	AQUIZIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS	OUTRA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.4.4.	14/07011002	0103 2014/10	AQUIZIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTADORES	OUTRA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.4.4.	14/07011002	0104 2014/11	EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza										70.000,00	70.000,00						70.000,00	
2.4.6.1.			HIGIENE PÚBLICA										40.000,00	40.000,00						40.000,00	
2.4.6.1.		01 2014	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS										40.000,00	40.000,00						40.000,00	
2.4.6.1.	14/07010403	0101 2014/12	EXECUÇÃO	EMPRESADA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		40.000,00	40.000,00						40.000,00	
2.4.6.2.			CENTRELOS										20.000,00	20.000,00						20.000,00	
2.4.6.2.		01 2014	CENTRELOS										5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.4.6.2.	14/07010412	0101 2014/13	AMPLIÇÃO/BENEFICIAÇÃO	OUTRA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.4.6.2.		02 2014	CASAS MORTUÁRIAS										15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.4.6.2.	14/07010413	0201 2014/14	EXECUÇÃO	EMPRESADA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.4.6.4.			PARQUES E JARDINS										10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.4.6.4.		01 2014	JARDINS E PARQUES DO CONCELHO										10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.4.6.4.	14/07010405	0101 2014/15	MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO	OUTRA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos										109.790,05	49.028,65	81.000,00	81.000,00					239.818,74
2.5.1.			Cultura										109.790,05	49.028,65	51.000,00	51.000,00					209.818,74
2.5.1.		01 2013	MUSEU DA MEMÓRIA ESCOLAR										109.790,05	49.028,65	35.000,00	35.000,00					193.818,74
2.5.1.	14/07010307	0101 2013/13	PROJETO E EXECUÇÃO	EMPRESADA	10.0	70.0		DPOM	2013/01/02	2014/12/31	4		109.790,05	49.028,65	35.000,00	35.000,00					193.818,74
2.5.1.		02 2014	CENTRO CULTURAL DE MURCIA										1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.5.1.	15/07011002	0202 2014/16	AQUIZIÇÃO DE LIVROS P/ BIBLIOTECA	OUTRA	100.0			SECTA	2014/01/02	2014/12/31	0		1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.5.1.		03 2014	MUSEU ETNOGRÁFICO DE MURCIA										15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.5.1.	14/07010307	0301 2014/17	PROJETO	OUTRA	100.0			DPOM	2014/01/02	2014/12/31	0		15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer										30.000,00	30.000,00						30.000,00	
2.5.2.		02 2013	PISCINAS MURCIAZAS										30.000,00	30.000,00						30.000,00	
2.5.2.	15/07011002	0201 2013/11	MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO	EMPRESADA	100.0			DPOM	2013/01/02	2014/12/31	0		30.000,00	30.000,00						30.000,00	
3.			Funções económicas										509.000,00	509.000,00						509.000,00	
3.2.			Indústria e energia										167.000,00	167.000,00						167.000,00	
A TRANSPORTAR ...											440.289,75	114.028,65	1.382.100,00	632.100,00	750.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		1.989.418,41	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BURÇA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS DO ANO 2014
--------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		EX	PAGAM. ATÉ 1-07-2013	PAGAM. PREV. DE 07-02	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES						
												TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN.	2015	2016	2017		OUTROS		
A TRANSPORTAR ...												448.789,76	114.028,65	1.382.100,00	632.100,00	750.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		1.989.418,41
3.2.1.		01 2014	Indústria									151.000,00	151.000,00						151.000,00		
3.2.1.		01 2014	PARQUE INDUSTRIAL DE BURÇA - AMPLIAÇÃO									151.000,00	151.000,00						151.000,00		
3.2.1.	14/07010413	0301 2014/17	PROJECTO	EMPREITADA	100.0		OPDH	2014/01/02	2014/12/31	0		1.000,00	1.000,00						1.000,00		
3.2.1.	14/07010413	0302 2014/22	EXECUÇÃO	EMPREITADA	100.0		OPDH	2014/01/02	2014/12/31	0		150.000,00	150.000,00						150.000,00		
3.2.2.		01 2014	Energia									16.000,00	16.000,00						16.000,00		
3.2.2.		01 2014	REDE ELÉTRICA DO CONCELHO									8.000,00	8.000,00						8.000,00		
3.2.2.	14/07010404	0301 2014/18	AMPLIAÇÃO	OUTRA	100.0		CM	2014/01/02	2014/12/31	0		8.000,00	8.000,00						8.000,00		
3.2.2.		02 2014	ENERGIA									8.000,00	8.000,00						8.000,00		
3.2.2.	14/07011002	0201 2014/19	EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0		CM	2014/01/02	2014/12/31	0		8.000,00	8.000,00						8.000,00		
3.3.			Transportes e comunicações									342.000,00	342.000,00						342.000,00		
3.3.1.			Transportes rodoviários									342.000,00	342.000,00						342.000,00		
3.3.1.		01 2010	ESTRADAS MUNICIPAIS									62.000,00	62.000,00						62.000,00		
3.3.1.	14/07010408	0301 2010/14	MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO	EMPREITADA	100.0		OPDH	2010/01/02	2014/12/31	0		62.000,00	62.000,00						62.000,00		
3.3.1.		01 2014	ARRUAMENTOS URBANOS									40.000,00	40.000,00						40.000,00		
3.3.1.	14/07010408	0301 2014/20	MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO	EMPREITADA	100.0		OPDH	2014/01/02	2014/12/31	0		40.000,00	40.000,00						40.000,00		
3.3.1.		02 2014	ESTRADAS MUNICIPAIS									240.000,00	240.000,00						240.000,00		
3.3.1.	14/07010408	0201 2014/21	MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO	EMPREITADA	100.0		OPDH	2014/01/02	2014/12/31	0		75.000,00	75.000,00						75.000,00		
3.3.1.	14/07010408	0202 2014/23	SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS	EMPREITADA	100.0		OPDH	2014/01/02	2014/12/31	0		25.000,00	25.000,00						25.000,00		
3.3.1.	14/07010408	0203 2014/25	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE PENABESCE	EMPREITADA	100.0		OPDH	2014/01/02	2014/12/31	0		140.000,00	140.000,00						140.000,00		
4.			Outras funções									18.450,00	18.450,00						18.450,00		
4.3.			Diversas não especificadas									18.450,00	18.450,00						18.450,00		
4.3.1.			QUARTEL G.N.R.									18.450,00	18.450,00						18.450,00		
4.3.1.		01 2013	QUARTEL DA G.N.R.									18.450,00	18.450,00						18.450,00		
4.3.1.	14/07010907	0101 2013/23	PROJETO	OUTRA	100.0		OPDH	2013/02/26	2014/12/31	3		18.450,00	18.450,00						18.450,00		
TOTAL GERAL ...												466.739,76	114.028,65	1.929.100,00	1.179.100,00	750.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		2.554.868,41

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "P. S. P. M." or similar, with a small mark below it.

2.4- RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE MUNICÍPIO DE NURÇA	RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014
--------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA: 1

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2013	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2015	2016	2017	OUTROS	
1.	Funções Gerais	64.848,38	7.791,45	120.000,00	120.000,00		32.000,00	32.000,00	32.000,00		288.639,83
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS	64.848,38	7.791,45	120.000,00	120.000,00		32.000,00	32.000,00	32.000,00		288.639,83
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS	64.848,38	7.791,45	120.000,00	120.000,00		32.000,00	32.000,00	32.000,00		288.639,83
2.	FUNÇÕES SOCIAIS			638.500,00	638.500,00		170.000,00				808.500,00
2.1.	EDUCAÇÃO			448.500,00	448.500,00		170.000,00				618.500,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR			448.500,00	448.500,00		170.000,00				618.500,00
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR			408.500,00	408.500,00		170.000,00				578.500,00
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL			40.000,00	40.000,00						40.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			185.000,00	185.000,00						185.000,00
2.5.1.	CULTURA			69.000,00	69.000,00						69.000,00
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER			45.000,00	45.000,00						45.000,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS			71.000,00	71.000,00						71.000,00
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS			51.000,00	51.000,00						51.000,00
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			41.000,00	41.000,00						41.000,00
3.1.1.	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CAÇA			41.000,00	41.000,00						41.000,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			10.000,00	10.000,00						10.000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES			299.000,00	299.000,00						299.000,00
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			265.000,00	265.000,00						265.000,00
4.2.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			265.000,00	265.000,00						265.000,00
4.2.1.1.	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE			35.000,00	35.000,00						35.000,00
4.2.1.4.	FREGUESIAS			230.000,00	230.000,00						230.000,00
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			34.000,00	34.000,00						34.000,00
4.3.3.	AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE PROJETOS ESPECIAIS			34.000,00	34.000,00						34.000,00
TOTAL GERAL		64.848,38	7.791,45	1.108.500,00	1.108.500,00		202.000,00	32.000,00	32.000,00		1.447.139,83



2.5- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BURÇA	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES ORÇÁCIAS DO ANO 2014
--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		EX	PAGAM. ATÉ 1-01-2013	PAGAM. PREV. DE 01-01-2013	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					
												TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN.	2015	2016	2017	OUTROS		
1.			Funções gerais								64.848,38	7.791,45	120.000,00	120.000,00		32.000,00	32.000,00	32.000,00		204.629,83
1.2.			Segurança e ordem públicas								64.848,38	7.791,45	120.000,00	120.000,00		32.000,00	32.000,00	32.000,00		204.629,83
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios								64.848,38	7.791,45	120.000,00	120.000,00		32.000,00	32.000,00	32.000,00		204.629,83
1.2.1.1.		01	2013	PROTEÇÃO CIVIL							43.720,00	5.165,00	80.000,00	80.000,00		32.000,00	32.000,00	32.000,00		224.885,00
1.2.1.1.1.	11/040701	0101	2013.1	PROTEÇÃO CIVIL - CORRETTES	OUTRA	100.0		OK	2013/01/01	2014/12/31	22.120,00	2.765,00	40.000,00	40.000,00						64.885,00
1.2.1.1.2.	11/04070102	0102	2013.2	PROTEÇÃO CIVIL - CAPITAL	OUTRA	100.0		OK	2013/01/01	2014/12/31	21.600,00	2.400,00	40.000,00	40.000,00		32.000,00	32.000,00	32.000,00		160.000,00
1.2.1.1.3.		02	2013	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BURÇA							21.128,38	2.626,45	40.000,00	40.000,00						63.754,83
1.2.1.1.4.	11/040701	0201	2013.9	GRUPOS DE INTERVENÇÃO PREVENTIVA	OUTRA	100.0		OK	2013/01/01	2014/12/31	21.128,38	2.626,45	40.000,00	40.000,00						63.754,83
2.			Funções sociais										638.500,00	638.500,00		170.000,00				808.500,00
2.1.			Educação										448.500,00	448.500,00		170.000,00				618.500,00
2.1.1.			Ensino não superior										448.500,00	448.500,00		170.000,00				618.500,00
2.1.1.1.			Ensino básico										408.500,00	408.500,00		170.000,00				578.500,00
2.1.1.1.1.		01	2014	ENSINO NÃO SUPERIOR									408.500,00	408.500,00		170.000,00				578.500,00
2.1.1.1.2.	15/020105	0101	2014.1	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OUTRA	100.0		SECTA	2014/01/01	2014/12/31/0			130.000,00	130.000,00		70.000,00				200.000,00
2.1.1.1.3.	15/020110	0102	2014.2	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	OUTRA	100.0		SECTA	2014/01/01	2014/12/31/0			240.000,00	240.000,00		100.000,00				340.000,00
2.1.1.1.4.		0103	2014.3	CENTRO ESCOLAR	OUTRA	100.0		SECTA	2014/01/01	2014/12/31/0			8.500,00							8.500,00
2.1.1.1.5.	15/020104	0103	2014.3											3.000,00						
2.1.1.1.6.	15/020120	0103	2014.3											3.000,00						
2.1.1.1.7.	15/020121	0103	2014.3											1.000,00						
2.1.1.1.8.	15/020225	0103	2014.3											1.500,00						
2.1.1.1.9.		0104	2014.4	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS	OUTRA	100.0		SECTA	2014/01/01	2014/12/31/0			30.000,00							30.000,00
2.1.1.1.10.	15/04050108	0104	2014.4											15.000,00						
2.1.1.1.11.	15/04050108	0104	2014.4											15.000,00						
A TRANSPORTAR ...											64.848,38	7.791,45	528.500,00	528.500,00		202.000,00	32.000,00	32.000,00		867.129,83

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BURÇA	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	NOTAÇÕES INICIAIS 30 ABO 2014
--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO				
					AC	AA	FC		EX	PAGAM. ATÉ 3-OUT-2013	PAGAM. PREV DE OUT-02	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
												TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2015	2016		2017	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...												64.848,38	7.791,45	528.500,00	528.500,00		202.000,00	32.000,00	32.000,00		667.139,83
2.1.1.3.			ENSINO SECUNDÁRIO									40.000,00	40.000,00					40.000,00			
2.1.1.3.		01 2014	ENSINO PROFISSIONAL									40.000,00	40.000,00					40.000,00			
2.1.1.3.	11/040301	0101 2014/5	ESCOLA PROFISSIONAL DE BURÇA - TRANSFERENCIAS CORRENTES	OUTRA		100.0	CK	2014/01/01	2014/12/31	0		40.000,00	40.000,00					40.000,00			
2.3.			Segurança e ação social									5.000,00	5.000,00					5.000,00			
2.3.2.			Ação social									5.000,00	5.000,00					5.000,00			
2.3.2.		01 2013	CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO									5.000,00	5.000,00					5.000,00			
2.3.2.	11/020225	0101 2013/3	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA		100.0	CK	2013/01/01	2014/12/31	0		5.000,00	5.000,00					5.000,00			
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos									185.000,00	185.000,00					185.000,00			
2.5.1.			Cultura									69.000,00	69.000,00					69.000,00			
2.5.1.		01 2014	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS									64.000,00	64.000,00					64.000,00			
2.5.1.		0101 2014/6	SEMANA DO MUNICIPIO	OUTRA		100.0	CK	2014/01/01	2014/12/31	0		22.500,00						22.500,00			
2.5.1.	11/020303	0101 2014/6											8.000,00					8.000,00			
2.5.1.	11/020121	0101 2014/6											4.000,00					4.000,00			
2.5.1.	11/020218	0101 2014/6											1.500,00					1.500,00			
2.5.1.	11/020225	0101 2014/6											9.000,00					9.000,00			
2.5.1.		0102 2014/7	OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	OUTRA		100.0	CK	2014/01/01	2014/12/31	0		41.500,00						41.500,00			
2.5.1.	11/020306	0102 2014/7											1.500,00					1.500,00			
2.5.1.	11/020121	0102 2014/7											5.000,00					5.000,00			
2.5.1.	11/020225	0102 2014/7											35.000,00					35.000,00			
2.5.1.		02 2014	CENTRO CULTURAL DE BURÇA									5.000,00	5.000,00					5.000,00			
2.5.1.		0101 2014/8	BIBLIOTECA E AUDITORIO MUNICIPAL	OUTRA		100.0	CK	2014/01/01	2014/12/31	0		5.000,00						5.000,00			
2.5.1.	15/020104	0201 2014/8											2.000,00					2.000,00			
2.5.1.	15/020121	0201 2014/8											2.000,00					2.000,00			
A TRANSPORTAR ...												64.848,38	7.791,45	642.500,00	641.500,00		202.000,00	32.000,00	32.000,00		661.139,83

ENTIDADE MUNICÍPIO DE JUIÇA	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES ORÇÁCIAS DO ANO 2014
--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO		
					AC	AA	FC		EX	PAGAR. ATÉ 3-OUT-2013	PAGAR. PREY DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES					
												TOTAL	DEFERIDO NÃO DEFIN	2015	2016	2017		OUTROS	
A TRANSPORTAR ...												64.848,38	7.791,45	642.500,00	641.500,00	202.000,00	32.000,00	32.000,00	911.129,83
2.5.1.	15/020225	0200	2004/0										1.000,00						
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer									45.000,00	45.000,00				45.000,00	
2.5.2.		01	2004/	INSTITUIÇÕES DE CARÁCTER DESPORTIVO E DE RECREIO									45.000,00	45.000,00				45.000,00	
2.5.2.	11/040701	0301	2014/9	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100.0		CM	2014/01/01	2014/12/31	0		35.000,00	35.000,00				35.000,00	
2.5.2.	11/04070101	0302	2014/17	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	OUTRA	100.0		CM	2014/01/01	2014/12/31	0		10.000,00	10.000,00				10.000,00	
2.5.3.				Outras actividades cívicas e religiosas									71.000,00	71.000,00				71.000,00	
2.5.3.		01	2013	INSTITUIÇÕES DE CARÁCTER RELIGIOSO									11.000,00	11.000,00				11.000,00	
2.5.3.	11/040701	0301	2013/5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100.0		CM	2013/01/01	2014/12/31	0		1.000,00	1.000,00				1.000,00	
2.5.3.	11/04070101	0302	2013/6	TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	OUTRA	100.0		CM	2013/01/01	2014/12/31	0		10.000,00	10.000,00				10.000,00	
2.5.3.		01	2014	INSTITUIÇÕES DE CARÁCTER SOCIAL E CULTURAL									60.000,00	60.000,00				60.000,00	
2.5.3.	11/040701	0301	2014/10	OUTRAS INSTITUIÇÕES	OUTRA	100.0		CM	2014/01/01	2014/12/31	0		60.000,00	60.000,00				60.000,00	
3.				Funções económicas									51.000,00	51.000,00				51.000,00	
3.1.				Agricultura, pescaria, silvicultura, caça e pesca									41.000,00	41.000,00				41.000,00	
3.1.1.				Transferências									41.000,00	41.000,00				41.000,00	
3.1.1.		01	2014	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADESA COOPERATIVA DE JUIÇA									41.000,00	41.000,00				41.000,00	
3.1.1.	11/040701	0301	2014/11	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADESA COOPERATIVA DE JUIÇA - CORRENTES	OUTRA	100.0		CM	2014/01/01	2014/12/31	0		41.000,00	41.000,00				41.000,00	
3.3.				Transportes e comunicações									10.000,00	10.000,00				10.000,00	
3.3.1.				Transportes rodoviários									10.000,00	10.000,00				10.000,00	
3.3.1.		01	2013	ESTRADAS MUNICIPAIS									10.000,00	10.000,00				10.000,00	
3.3.1.	14/020203	0301	2013/7	LIMPEZA	OUTRA	100.0		OPM	2013/01/01	2014/12/31	0		10.000,00	10.000,00				10.000,00	
4.				Outras funções									299.000,00	299.000,00				299.000,00	
4.2.				Transferências entre administrações									265.000,00	265.000,00				265.000,00	
A TRANSPORTAR ...												64.848,38	7.791,45	809.500,00	809.500,00	202.000,00	32.000,00	32.000,00	1.140.129,83

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BURÇA	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	OTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

PÁGINA : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO(ANO)/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO	
					AC	AA	FC			EX	PAGAR. ATÉ 1-07-2013	PAGAR. PREV DE 07-02	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTES				
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2015	2016		2017
A TRANSPORTAR ...										64.848,38	7.791,45	809.500,00	809.500,00		202.000,00	32.000,00	32.000,00		1.148.139,83
4.2.1.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES									265.000,00	265.000,00						265.000,00
4.2.1.1.			ASSOC. MUNIC. VALE DOURO NORTE									35.000,00	35.000,00						35.000,00
4.2.1.1.1.		01 2014	TRANSFERENCIAS									35.000,00	35.000,00						35.000,00
4.2.1.1.1.	11/04050104	0001 2014/12	CAPITAL	OUTRA	100.0		CM	2014/01/02	2014/12/31	0		18.000,00	18.000,00						18.000,00
4.2.1.1.1.	11/04050104	0002 2014/13	CORRENTES	OUTRA	100.0		CM	2014/01/02	2014/12/31	0		25.000,00	25.000,00						25.000,00
4.2.1.4.			FREGUESIAS									230.000,00	230.000,00						230.000,00
4.2.1.4.		01 2014	TRANSFERENCIAS									230.000,00	230.000,00						230.000,00
4.2.1.4.	11/04050102	0001 2014/14	CAPITAL	OUTRA	100.0		CM	2014/01/02	2014/12/31	0		200.000,00	200.000,00						200.000,00
4.2.1.4.	11/04050102	0002 2014/15	CORRENTES	OUTRA	100.0		CM	2014/01/02	2014/12/31	0		30.000,00	30.000,00						30.000,00
4.3.			Diversas não especificadas									34.000,00	34.000,00						34.000,00
4.3.3.			AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE PROJETOS ESPECIAIS									34.000,00	34.000,00						34.000,00
4.3.3.		01 2013	APOIO SOCIAL									9.000,00	9.000,00						9.000,00
4.3.3.		0101 2013/8	APOIO A FAMILIAS CARENCIADAS	OUTRA	100.0		CM	2013/01/02	2014/12/31	0		9.000,00							9.000,00
4.3.3.	11/020106	0101 2013/8											6.000,00						6.000,00
4.3.3.	11/020121	0101 2013/8											3.000,00						3.000,00
4.3.3.	11/040002	02 2013/10	INCENTIVO À NATALIDADE	OUTRA	100.0		CM	2013/01/02	2014/12/31	3		20.000,00	20.000,00						20.000,00
4.3.3.		01 2014	APOIO SOCIAL À HABITAÇÃO									5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.3.3.	11/080002	0101 2014/16	BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES	OUTRA	100.0		CM	2014/01/02	2014/12/31	0		5.000,00	5.000,00						5.000,00
TOTAL GERAL										64.848,38	7.791,45	1.108.500,00	1.108.500,00		202.000,00	32.000,00	32.000,00		1.447.139,83

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014
--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

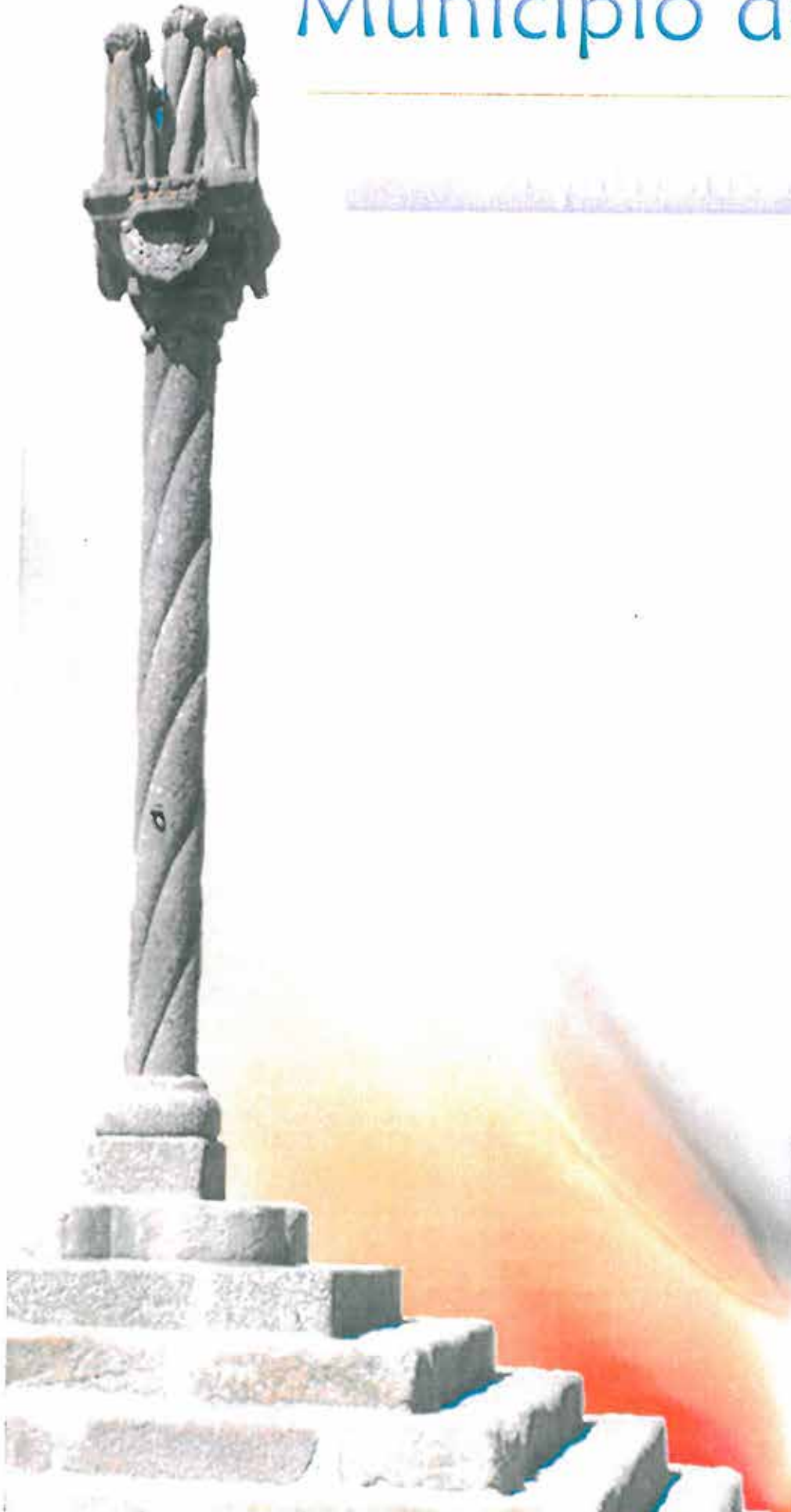
Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

PÁGINA 15


Município de Murça

[Handwritten signature]
3



Divisão Financeira
da Câmara Municipal de Murça

ÍNDICE

LINHAS ORIENTADORAS	4
DOCUMENTOS PREVISIONAIS	6
INTRODUÇÃO.....	7
1-ORÇAMENTO 2014	8
2-RECEITA	9
2.1-Receita Corrente.....	10
2.2-Receita de Capital.....	11
3-DESPESA	12
3.1-Despesa Corrente.....	13
3.2-Despesa de Capital	14
4-MAPAS ORÇAMENTAIS	16
4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO	17
4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	19
4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA	21
4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA	24
5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS	28



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento.....	8
Gráfico 2 - Evolução da Receita.....	9
Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente.....	11
Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital.....	11
Gráfico 5 - Evolução da Despesa.....	12
Gráfico 6 - Estrutura da Despesa.....	13
Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente.....	14
Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital.....	15

LINHAS ORIENTADORAS

Ao apresentar as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para o ano de 2014, o executivo procura que estes instrumentos de gestão municipal reflitam as linhas orientadoras da intervenção estratégica para o mandato político.

Sendo por definição documentos orientadores, flexíveis e dinâmicos permitem que em qualquer momento se adicionem ou retirem projetos ou atividades, em função da avaliação da sua pertinência ou não, bem como em função dos eixos ou objetivos dos fundos/programas de apoio.

Procurando dar forma àquilo que são os compromissos assumidos, no enquadramento da candidatura política, para os próximos quatro anos, ajustadas às disponibilidades financeiras do município e, num quadro de gestão condicionada pelas constantes mutações e restrições legais, procurar-se-ão seguir as seguintes linhas de ação:

- A elevada diminuição da população, sobretudo no espaço rural e, no sentido de incentivar o regresso e fixação de agregados familiares, obriga a que a atuação municipal se centre na criação e manutenção de boas condições das acessibilidades, salubridade e prestação de serviços e condições básicas de habitabilidade naqueles espaços. Deve também colaborar com os agentes económicos no setor agrícola, pecuário e florestal.
- A necessidade de promover a criação de emprego, obriga à implementação de políticas ativas, assumindo, a Zona Industrial, um papel relevante neste setor. Assim, procurar-se-á infraestruturar mais um conjunto de lotes, num processo de crescimento faseado, de forma a responder às solicitações esperadas e existentes. Torna-se também imprescindível fomentar o empreendedorismo nos mais diversos setores da atividade económica.
- A educação e a formação continuarão a merecer uma atenção particular, centrando-se numa das grandes áreas do investimento municipal. Contudo e tendo por referência o quadro de dificuldades financeiras porque passam muitos agregados familiares,

procurar-se-ão adicionar programas de apoio, nomeadamente a quem frequenta o ensino superior.

- Áreas como o turismo e o lazer, a cultura, o desporto e a promoção direta ou em parceria de eventos ou ações catalisadoras da atividade económica local merecerão atenção e prioridade.

Por fim, não será esquecido o facto do município no âmbito do Empreendimento de Foz Tua, integrar a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua e o recém criado Parque Natural do Vale do Tua, podendo afirmar-se como importantes agentes de desenvolvimento local, nomeadamente o segundo, ao qual poderão ser alocados projetos de diversa e variada natureza.

29 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

José Maria Garcia da Costa





DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Os documentos previsionais resultam da conjugação da Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estabelecimento das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro), com o definido no ponto 3.1.1. do POCAL – Princípios orçamentais – que obrigam a elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

Os princípios da universalidade e unidade pressupõem que o orçamento é único e deverá conter todas as receitas e todas as despesas que se prevêem cobrar e realizar no período financeiro considerado.

Na lógica dos pressupostos enunciados, os presentes documentos previsionais desdobram-se no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, através dos quais o executivo municipal identifica a estratégia e os objetivos a alcançar para o ano de 2014.

INTRODUÇÃO

Nos termos das competências legalmente atribuídas, as autarquias locais realizam um amplo conjunto de ações que precisam de ser planeadas, organizadas, dinamizadas e geridas, pressupondo desde logo, o conhecimento de todos os recursos que prevêem arrecadar para financiar as despesas previsíveis, sejam elas de natureza corrente ou de investimento.

Num momento de conjuntura particularmente difícil, cujos reflexos se acentuarão no ano de 2014, conforme consta na proposta de Orçamento de Estado para 2014, e com as necessidades das populações cada vez mais diversificadas, a carecem de resposta, as autarquias locais têm pela frente desafios enormes e recursos cada vez menores.

É assim por demais evidente que, em tempo de conjuntura bastante desfavorável a aplicação e otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos, sejam dirigidos para vetores prioritários e considerados essenciais.

Nesta prestativa o Orçamento Municipal para 2014 tem a ambição de manter e privilegiar a qualidade de vida oferecida aos munícipes de Murça, garantidos os fundos disponíveis suficientes para as atividades que mais recursos financeiros consomem: pessoal, abastecimento de água, limpeza e higiene urbana, alimentação escolar, transportes escolares, educação e apoio as freguesias, bem como prosseguir o caminho no sentido da diminuição da dívida municipal de longo prazo, mantendo a de curto prazo, à semelhança do ano de 2013, dentro do Prazo médio de pagamento a fornecedores abaixo dos 30 dias.

Prevê-se para o ano orçamental de 2014, conforme é possível constatar através das peças contabilistas, um abrandamento ligeiro no investimento e um aumento nas despesas correntes essencialmente por via das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços.

Assim e no cumprimento das disposições legais em vigor, nomeadamente a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal apresenta e submete à Assembleia Municipal, para o ano económico de 2014 os seguintes documentos previsionais: Orçamento e Grandes Opções do Plano.

1-ORÇAMENTO 2014

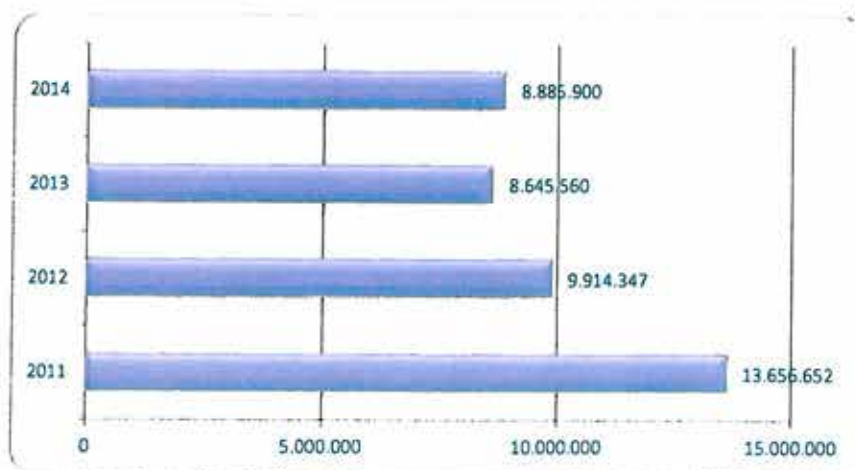
O presente documento está organizado de forma dinâmica. Utilizou-se para o efeito a comparação entre anos orçamentais com referência à evolução das receitas e das despesas na sua componente corrente e de capital.

A estrutura do orçamento entre o ano de 2011 e 2013 evidenciou um constante decréscimo, ajustando-se paulatinamente à capacidade que o município possui em termos da arrecadação de receita, conforme se pode verificar no gráfico 1.

Para o ano de 2014, a tendência de descida inverte-se, dando lugar a um ligeiro acréscimo de 2,7%, que resulta do aumento previsto para a aquisição de bens e serviços de ordem corrente, e despesas com o pessoal, respetivamente para suprir o aumento dos preços e apoiar programas específicos de apoio à inserção no mercado de trabalho e ação social.

Por outro lado, confrontados com a diminuição da receita do orçamento de estado para 2014, no montante de 120.200,00€, e com o aumento das despesas, existe a necessidade de encontrar outras receitas, por via da venda de bens de investimento, de forma a compensar o orçamento da receita.

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento



2-RECEITA

As receitas municipais constituem o núcleo central da previsão orçamental, uma vez que a sua avaliação e valorização é fator condicionante da despesa.

A sua arrecadação deve no atual contexto assumir primazia na forma da sua obtenção, cuja configuração passa pela rentabilização, organização e gestão dos recursos instalados, melhorando procedimentos e processos que permitam ganhos de eficiência e eficácia.

A dinâmica desta componente do orçamento para 2014, será apresentada, comparando de forma sintética, a sua evolução com os últimos três anos.

Nesta linha o Município de Murça, sem descurar o princípio da prudência, da fiabilidade e do equilíbrio, prevê arrecadar para o exercício de 2014, receitas globais no montante de 8.885.900,00€, sendo que 4.245.213,00€, provêm do Orçamento de Estado para 2014.

No valor global do orçamento está implícito um grau de austeridade relevante, imposto pela atual situação conjuntural do país, pelos compromissos assumidos no âmbito dos passivos financeiros, e pela falta de elasticidade do município gerar receitas próprias.

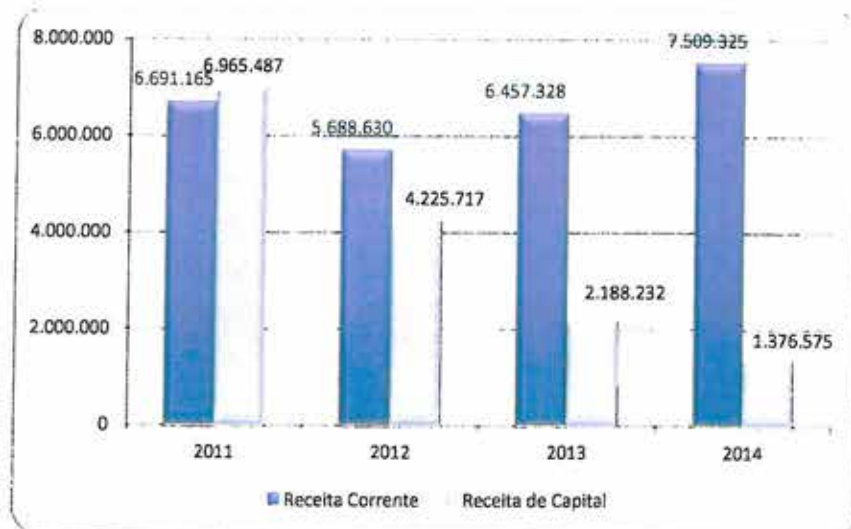
Conforme se pode verificar no gráfico 2, a evolução da estrutura da receita na sua componente corrente, revela um perfil de decréscimo entre o ano de 2011 e 2012, e de acréscimo em 2013 e 2014.

Na componente de capital o perfil de decréscimo tem vindo a manter-se desde 2011 a 2013, acentuando-se para o ano de 2014.

Para o ano de 2014 o orçamento da receita face ao seu valor previsto para 2013, revela um acréscimo de 2,7%. Este facto, embora se deva a questões de ordem de mercado relacionadas com aumentos de bens e serviços e outros compromissos, evidência também uma tendência de ajustamento às reais capacidades financeiras do município, designadamente no que se refere à componente da receita e na sua ligação às medidas de ajustamento orçamental de ordem interna que visam o equilíbrio financeiro

do Município, conforme determina o Plano de Saneamento Financeiro aprovado em Assembleia Municipal de 31-01-2011 e visto do tribunal de contas de 07-04-2011.

Gráfico 2 - Evolução da Receita



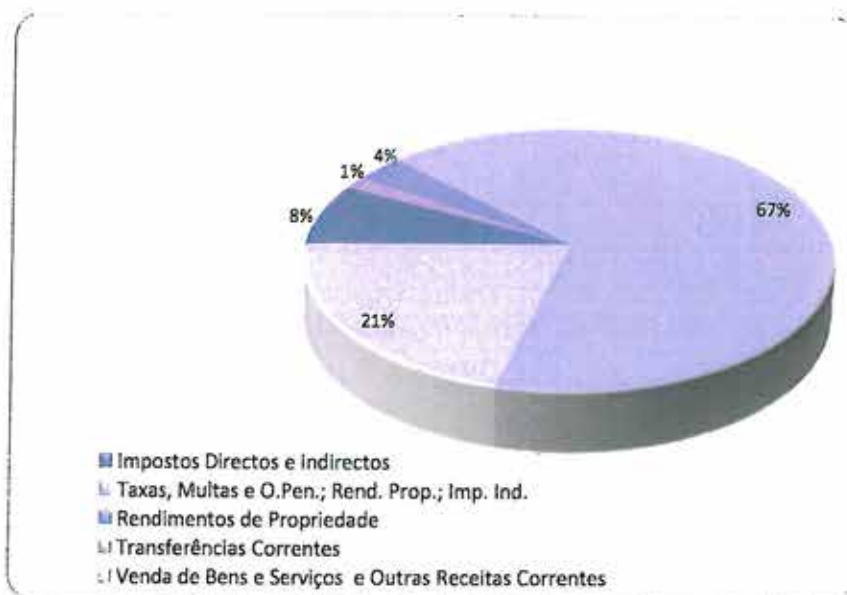
2.1-Receita Corrente

A avaliação desta componente da receita tem por base o princípio do equilíbrio, conforme alínea e) do ponto 3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, ao determinar que, " O orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

Salvaguardado o pressuposto anterior, a rubrica que maior significado tem na estrutura da receita corrente, continua a ser a das transferências correntes (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Corrente, Fundo Social Municipal e Imposto sobre Rendimento Singular e Serviços e Fundos Autônomos), representando 67% das receitas correntes totais. Este indicador revela a grande dependência da autarquia relativamente ao Orçamento Geral do Estado, fator que condiciona à partida a estrutura da despesa.

Na sequência e de forma a contextualizar a informação, apresenta-se a seguir o gráfico 3, que expõe a estrutura da receita corrente nas várias componentes.

Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente



Handwritten signature and initials in blue ink.

2.2-Receita de Capital

O agrupamento da receita que previsivelmente mais contribuirá para a estrutura total da receita de capital é o das transferências de capital (66%), conforme se pode verificar no gráfico 4, onde cabem as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro - Capital, e as participações comunitárias em projetos cofinanciados e a venda de bens de investimento.

Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital



A previsão de venda de bens de investimentos visa possibilitar às famílias a aquisição de habitação própria a preços controlados, como é o caso das famílias que habitam o bairro social da Barroca. A venda de bens de investimento prevista para as sociedades e quase-sociedades não financeiras tem como objetivo disponibilizar para venda, escolas do ensino básico desativadas.

Aberta esta possibilidade o Município não só alarga a sua capacidade para arrecadar receita, como alivia a despesa no que se refere a conservação e reparação dos referidos imóveis, cujos encargos se agravam de ano para ano.

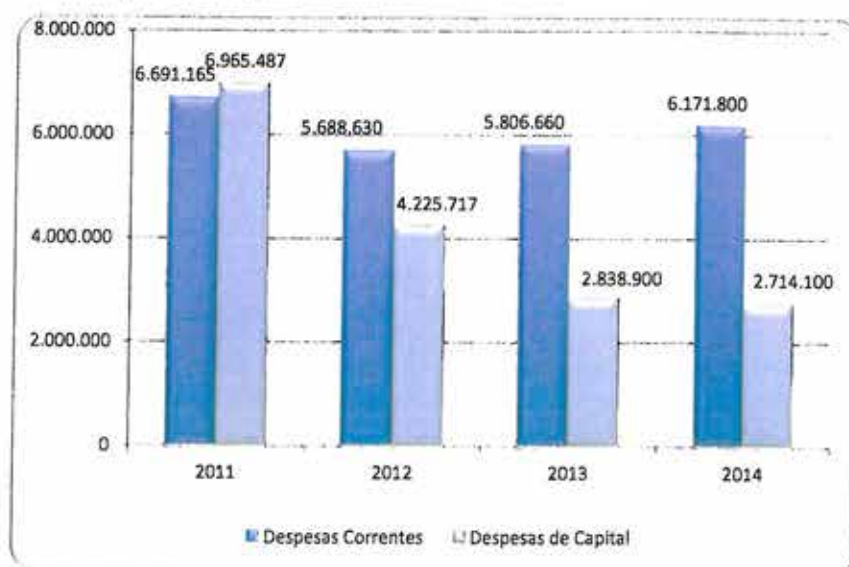
3-DESPESA

O orçamento da despesa para 2014 sofre relativamente ao orçamento de 2013 um acréscimo de 2,7%, convergindo com o previsto para o orçamento da receita.

A despesa corrente representa 69% do valor total da despesa, cabendo 31% às despesas de capital.

A estrutura evolutiva apresentada no gráfico 5, evidência um perfil de decréscimo entre o ano de 2011 e 2013, acompanhando obviamente, atendendo aos princípios subjacentes à elaboração deste documento (conforme ponto 3, do D.L. n.º 54-A/99 de 22 de setembro), a tendência do orçamento da receita.

Gráfico 5 - Evolução da Despesa



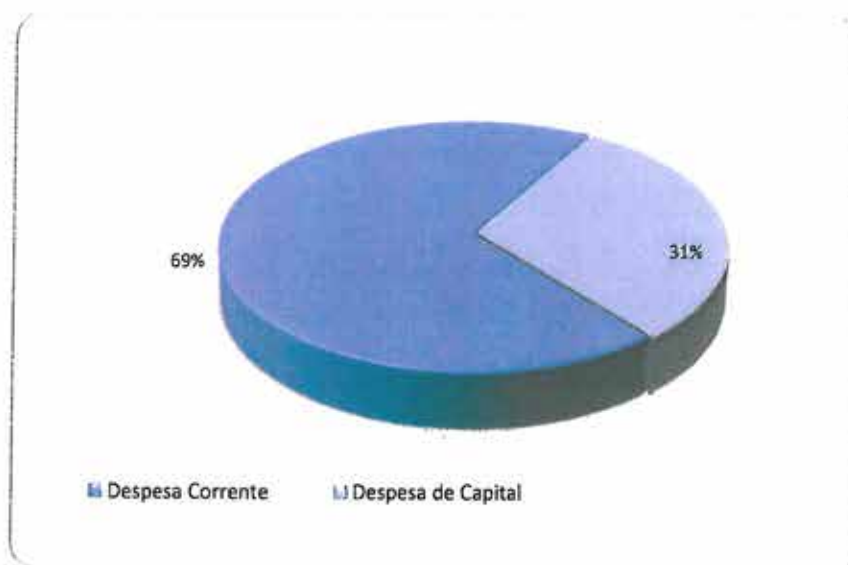
Para o ano de 2014, a tendência de decréscimo referida, dá lugar a um ligeiro acréscimo de 2,7%, que resulta do aumento previsto para as aquisições e despesas de pessoal.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

A estrutura apresentada no gráfico 6, mostra a relação entre a despesa corrente e a despesa de capital.

A relevância que a despesa corrente vai assumindo no contexto da gestão municipal e nas opções estratégicas a tomar é por demais evidente e a transformar-se numa componente da despesa extremamente rígida.

Gráfico 6 - Estrutura da Despesa



3.1-Despesa Corrente

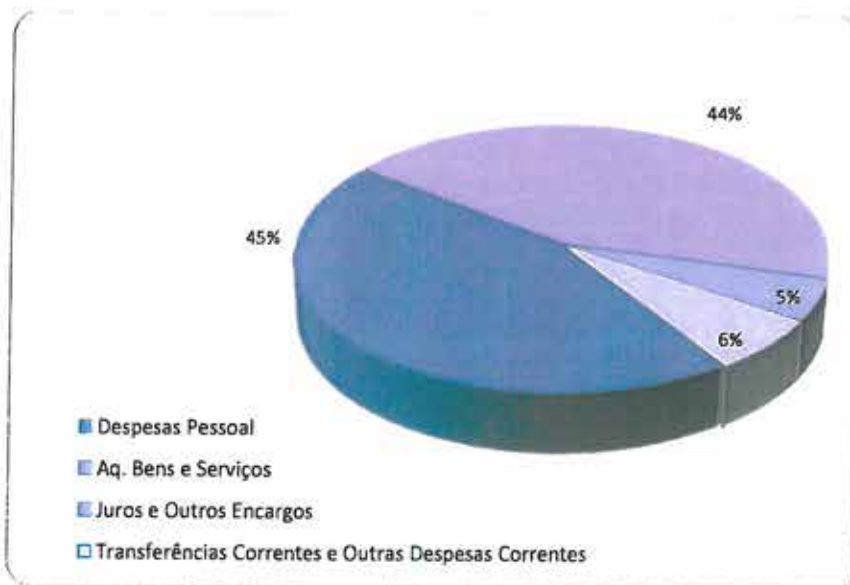
A despesa com pessoal representa no contexto das despesas correntes o maior valor (45%), evidenciando um acréscimo de cerca de 6,45%, relativamente ao previsto no ano de 2013.

A aquisição de bens e serviços assume também uma importância significativa nas despesas correntes, sofrendo um aumento relativamente ao ano anterior de cerca de 18%.

As restantes rubricas, designadamente juros e outros encargos e transferências correntes refletem valores com menos significado, mas importantes.

O gráfico 7, a seguir apresentado reflete a estrutura da despesa corrente e o peso de cada uma das componentes que a compõem.

Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente



3.2-Despesa de Capital

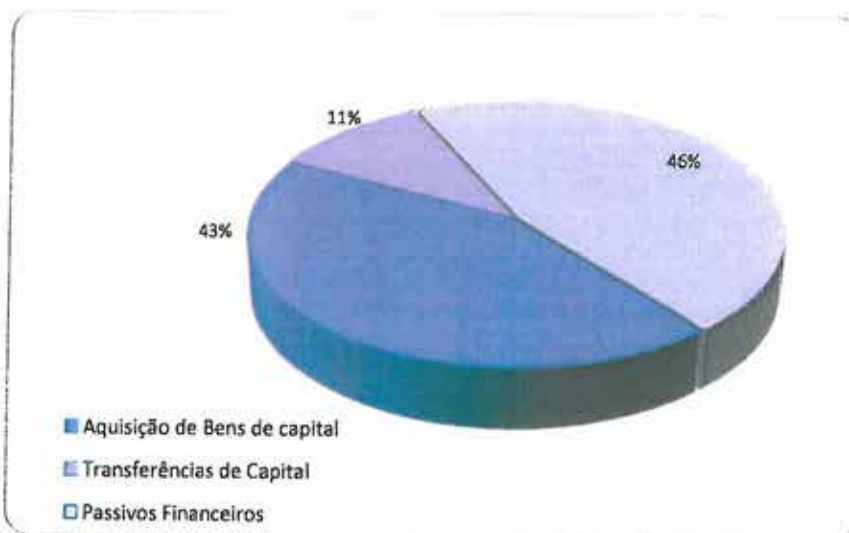
As despesas de capital articulam-se entre o orçamento da despesa, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM), conforme consta implicitamente no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal formam as Grandes Opções do Plano, que representam no total do orçamento o valor de 2.287.600,00€.

Como é possível verificar no gráfico 8, o investimento previsível representa 43% do total da despesa de capital.

O valor dos passivos, absorvem uma percentagem significativa das receitas, e reportam-se a obrigações de médio e longo prazo, assumidas para fazer face a compromissos com instituições financeiras, no âmbito de empréstimos utilizados em investimentos, pagamentos de dívidas a fornecedores, e consolidação da dívida do município, como seja designadamente o Programa de Regularização Extraordinário de Dívidas do Estado e o processo de Saneamento Financeiro.

O grupo das transferências de capital regista à semelhança dos anos anteriores um valor relevante e visa a assunção de compromissos basicamente com as transferências para as Juntas de Freguesia no âmbito da assinatura de protocolos e para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, no quadro da comparticipação das obras de remodelação do quartel e a aquisição de uma viatura de combate a incêndios a efetuar até 2017.

Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital



Por último, e pensando nas pessoas que fazem parte desta organização, embora a conjuntura não seja a mais favorável, é fundamental o seu empenho e resiliência, tendo em vista a garantia do interesse público.

Assim, desta forma, com a colaboração de todos os intervenientes, é possível construir-se uma organização mais positiva, e por esta via, prestar ao cidadão e ao utente, mais e melhores serviços.



4-MAPAS ORÇAMENTAIS

[Handwritten signature]
APM

4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.509.325,30	Correntes	6.171.800,00
De capital	1.376.574,70	De capital	2.714.100,00
Total	8.885.900,00	Total	8.885.900,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	8.885.900,00	Total Geral	8.885.900,00

Em ___ de _____ de ___

Em ___ de _____ de ___

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one with the initials 'AM' below it.

4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMURÇA		Executivo <input checked="" type="checkbox"/> Deliberativo <input checked="" type="checkbox"/>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	569.864,30	6.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	967,00	0.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	112.981,00	1.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	250.000,00	2.8
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.996.513,00	56.2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.508.000,00	17.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.000,00	0.8
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.509.325,30	84.5
RECEITAS DE CAPITAL		
00 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	468.374,70	5.3
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	908.200,00	10.2
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.376.574,70	15.5
TOTAL GERAL	8.885.900,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.752.900,00	31.0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.705.850,00	30.5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	309.500,00	3.5
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	367.500,00	4.1
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.050,00	0.4
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.171.800,00	69.5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.179.100,00	13.3
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	290.000,00	3.3
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.245.000,00	14.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.714.100,00	30.5
TOTAL GERAL	8.885.900,00	100.0

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten text]

4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	7.509.325,30
01	IMPOSTOS DIRECTOS	569.864,30
01.02	OUTROS	569.864,30
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	416.875,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	94.520,17
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	58.419,13
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	1.017,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	50,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	967,00
02.02	OUTROS	967,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	50,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	50,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	815,00
02.02.06.05	Publicidade	52,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	112.981,00
04.01	TAXAS	110.119,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	110.119,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	10.000,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	25.784,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	182,00
04.01.23.06	Saneamento	69.067,00
04.01.23.99	Outros	5.086,00
04.01.23.99.99	Outras	5.086,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	2.862,00
04.02.01	JUROS DE MORA	258,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.604,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	250.000,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	2.000,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00
05.10	RENDAS	248.000,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	248.000,00
05.10.05.01	CONCESSÃO-EDP	248.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.996.513,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.000,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	1.000,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.920.513,00
06.03.01	ESTADO	4.590.513,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.664.802,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	95.090,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	78.121,00
06.03.01.05	TRANSPORTES ESCOLARES-DGAL	75.000,00
06.03.01.06	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GGF	525.000,00
06.03.01.07	DREN	140.000,00
06.03.01.08	DGAI/CNE	7.500,00
06.03.01.99	OUTROS	5.000,00
06.03.06	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	5.000,00
06.03.06.01	FSE	5.000,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	150.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍLIA E POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	175.000,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	75.000,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	75.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.508.000,00
07.01	VENDA DE BENS	495.000,00
07.01.08	MERCADORIAS	495.000,00
07.02	SERVIÇOS	783.000,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	1.000,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	19.000,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	1.000,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.08.02	SERVICOS RECREATIVOS	18.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	688.000,00
07.02.09.01	Saneamento	40.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	440.000,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	45.000,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	45.000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	1.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	150.000,00
07.02.09.99	Outros	12.000,00
07.02.99	OUTROS	75.000,00
07.03	RENDAS	230.000,00
07.03.01	HABITAÇÕES	85.000,00
07.03.99	OUTRAS	145.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.000,00
08.01	OUTRAS	71.000,00
08.01.99	OUTRAS	71.000,00
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÃO POR ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	20.000,00
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	20.000,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	1.000,00
08.01.99.04	Iva Inversão da liquidação.	10.000,00
08.01.99.99	Diversas	20.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	1.376.574,70
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	468.374,70
09.03	EDIFÍCIOS	468.374,70
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	195.000,00
09.03.10	FAMÍLIAS	273.374,70
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	908.200,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	907.200,00
10.03.01	ESTADO	407.200,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	407.200,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	500.000,00
10.03.07.02	FEDER	500.000,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.000,00
10.05.01	CONTINENTE	1.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		8.885.900,00

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

De
Fi
Ar

4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2014
--------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 4

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	6.171.800,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.752.900,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.145.030,00
01.01.01	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS	145.000,00
01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.180.900,00
01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.180.900,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	131.000,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	131.000,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	55.100,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	36.050,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	123.100,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	30.730,00
01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	2.500,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	184.600,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	249.500,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	6.550,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	81.570,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	19.500,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	13.700,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	11.050,00
01.02.06	FORMAÇÃO	250,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	1.000,00
01.02.12	INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	19.550,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	16.520,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	526.300,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	69.500,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	58.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	25.000,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	4.500,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	349.200,00
01.03.05.01	QUOTA DA ADSE	200,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	202.000,00
01.03.05.03	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	147.000,00
01.03.07	PENSÕES DE RESERVA	50,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	50,00
01.03.09	SEGUROS	20.000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	20.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.705.850,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	902.150,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	100,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	220.000,00
02.01.02.02	Gasóleo	132.000,00
02.01.02.99	Outros	88.000,00
02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	9.100,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	15.800,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	130.000,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	9.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3.300,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6.100,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	14.000,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	11.000,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	13.000,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	390.000,00
02.01.16.01	Água	390.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	650,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	3.600,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.21	OUTROS BENS	74.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.803.700,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	208.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	550.200,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	87.000,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	15.000,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	100,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	150,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	100,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	66.300,00
02.02.10	TRANSPORTES	272.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6.200,00
02.02.12	SEGUROS	26.300,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	16.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	12.050,00
02.02.15	FORMAÇÃO	12.750,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	500,00
02.02.17	PUBLICIDADE	6.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	11.500,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	21.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	20.050,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	20.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	452.500,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	309.500,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	289.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	288.000,00
03.01.03.02	EMPRESTIMOS DE MEDIO LONGO PRAZO	288.000,00
03.01.03.02.01	CGD - CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	160.000,00
03.01.03.02.02	BES - BANCO ESPIRITO SANTO	3.000,00
03.01.03.02.03	BPI - BANCO PORTUGUÉS DE INVESTIMENTOS	5.000,00
03.01.03.02.05	CCAM - CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	120.000,00
03.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	1.000,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	3.000,00
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	3.000,00
03.05	OUTROS JUROS	17.500,00
03.05.02	OUTROS	17.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	367.500,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90.500,00
04.05.01	CONTINENTE	90.500,00
04.05.01.02	FREGUESIAS	30.000,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	25.000,00
04.05.01.06	REGIÕES DE TURISMO	5.000,00
04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	2.500,00
04.05.01.08	OUTROS	28.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	257.000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	257.000,00
04.08	FAMÍLIAS	20.000,00
04.08.02	OUTRAS	20.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.050,00
06.02	DIVERSAS	36.050,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	5.050,00
06.02.03	OUTRAS	31.000,00
06.02.03.02	IVA Pago	3.000,00
06.02.03.05	OUTRAS	28.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	2.714.100,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.179.100,00
07.01	INVESTIMENTOS	1.154.100,00
07.01.01	TERRENOS	30.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	5.000,00
07.01.02.02	Aquisição	5.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	163.000,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	30.000,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	30.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.03.05	ESCOLAS	15.000,00
07.01.03.07	OUTROS	88.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	866.100,00
07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	225.000,00
07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	25.000,00
07.01.04.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	40.000,00
07.01.04.04	Iluminação pública	8.000,00
07.01.04.05	Parques e jardins	10.000,00
07.01.04.07	Captação, tratamento e distribuição de água	30.000,00
07.01.04.08	VIACAO RURAL	342.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	5.000,00
07.01.04.13	OUTROS	181.100,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	20.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	20.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	8.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	30.000,00
07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	30.000,00
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	12.000,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00
07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	290.000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	225.000,00
08.05.01	CONTINENTE	225.000,00
08.05.01.02	FREGUESIAS	200.000,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	10.000,00
08.05.01.08	OUTROS	15.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	60.000,00
08.07.01.01	INSTITUIÇÕES DE CARÁCTER CULTURAL	20.000,00
08.07.01.02	PROTECCAO CIVIL	40.000,00
08.08	FAMÍLIAS	5.000,00
08.08.02	OUTRAS	5.000,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.245.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.245.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.185.000,00
10.06.03.01	CGD - CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	695.000,00
10.06.03.02	BES - BANCO ESPIRITO SANTO	65.000,00
10.06.03.03	BPI - BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO	75.000,00
10.06.03.05	CCAM - CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	350.000,00
10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	60.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		8.885.900,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS

8.3.6 - Endividamento

8.3.6.1. - Empréstimo (a)

Município de Murça

Ano 2013

Caracterização do emprestimo	Data de aprovação pelo AM	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Número de registro	Vigência do contrato	Finalidade do empréstimo (L.C.)	Capital		Taxa de Juro	Encargos do ano		Encargos de ano anteriores e não pagos	Dívida em 01-01-2014	Dívida em 31-12-2014	Observações
								Contratado	Utilizado		Inicial	Atual				
Total																
Emprestimos bancários:																
Mutuo a longo prazo:																
Banco Portugal de Investimento	30-04-1999	07-07-1999	15	15	1167499	07-07-1999	N	448.918,11	448.918,11	4,880	0,302	35.913,51	35.913,51	0,00	0,00	Contrato nos termos de D.L. N.º 228/97.
Banco Espírito Santo	28-06-1999	04-11-1999	25	16	3892398	04-11-1999	N	374.033,68	374.033,68	3,350	0,000	24.807,14	24.807,14	213.893,21	189.192,05	35.913,51
Caixa Geral de Depósitos	30-04-1999	07-07-1999	15	16	1167499	07-07-1999	N	486.797,80	486.797,80	6,220	0,300	45.836,12	45.836,12	45.836,12	0,00	0,00
Caixa Geral de Depósitos	28-02-2000	09-03-2000	15	14	728300	09-03-2000	N	203.355,90	203.355,90	3,750	2,300	16.045,36	16.045,36	18.060,96	0,00	0,00
Caixa Geral de Depósitos	30-03-2000	09-03-2000	15	14	793000	09-03-2000	N	74.919,69	74.919,69	3,750	2,300	6.646,55	6.646,55	18.158,35	0,00	0,00
Banco Espírito Santo	30-04-1999	07-07-1999	15	14	793000	07-07-1999	N	184.555,34	184.555,34	3,750	2,300	16.390,43	16.390,43	18.158,35	0,00	0,00
Caixa Geral de Depósitos	30-04-2000	07-07-1999	20	15	1167399	07-07-1999	N	498.797,80	498.797,80	3,230	0,000	36.002,64	36.002,64	36.002,64	0,00	0,00
Caixa Geral de Depósitos	26-03-2002	18-04-2002	20	12	845379	18-04-2002	N	399.098,32	399.098,32	2,890	0,300	24.672,81	24.672,81	109.129,65	176.103,29	109.129,65
Banco Portugal de Investimento	19-09-2002	13-01-2003	22	11	442679	13-01-2003	N	5.995.974,00	5.995.974,00	4,000	1,100	343.374,06	37.392,46	3.611.660,35	3.189.245,20	3.611.660,35
Caixa Geral de Depósitos	19-09-2002	16-01-2003	20	11	920.181	16-01-2003	N	708.843,00	697.597,00	4,000	1,200	59.089,48	4.909,09	612.678,64	473.487,16	612.678,64
CCAM	20-04-2008	20-04-2008	6	6	885709	20-07-2009	N	776.500,20	846.029,81	1,000	1,900	33.971,30	2.801,45	239.503,60	203.637,60	239.503,60
Divisão Geral Tesouro Finanças	20-04-2008	20-04-2008	6	6	885709	20-07-2009	N	643.920,00	643.920,00	1,998	0,971	167.994,71	1.105,58	187.694,71	187.694,71	187.694,71
Caixa Geral de Depósitos	31-01-2011	02-03-2011	12	3	293711	17-03-2011	N	2.376.000,00	2.376.000,00	6,400	0,374	81.000,00	81.000,00	640.000,00	480.000,00	640.000,00
CCAM	31-01-2011	02-03-2011	12	3	293711	17-03-2011	N	18.262.897,93	11.310.384,84	6,400	0,359	162.459,47	118.278,93	1.858.359,91	1.673.954,67	1.858.359,91
Linha de Dívida Total																7.106.790,65

(a) As columnas serão preenchidas quando se justificar.
 (b) A designar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por outros.
 (c) Utilizar (L) se estiver sujeito ao fundo de endividamento; (Indicando a legislação aplicável) e (N), no caso contrário.

Órgão executivo _____
 Em _____ de 2013

Órgão deliberativo _____
 Em _____ de 2013



MUNICÍPIO DE MURÇA

Handwritten signature or initials



MAPA DE PESSOAL (Para o ano de 2014)



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature/initials in the top right corner.

INFORMAÇÃO

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014.

Dando cumprimento à legislação em vigor, Decreto – Lei nº 12-A/2008, de 27/02 e agora complementado pelo Decreto – Lei nº 305/2009, de 23/10, apresento o “Mapa de Pessoal para o ano de 2014”, referindo:

1. O “Mapa de Pessoal” referente à globalidade dos Serviços Municipais, não sofre qualquer alteração no que se refere à coluna de número de postos de trabalho em: “Propostos – Extinguir / Criar” relativamente ao mapa que foi aprovado para o ano de 2013, com a exceção das antigas Divisões que no âmbito da obrigatoriedade da legislação em vigor, apenas constam duas Divisões conforme a nova Organização dos Serviços Municipais, aprovada e publicada em Diário da República, 2ª Série, nº 42, de 28 de Fevereiro de 2013;
2. Considerando o “Protocolo de Transferências no Sector da Educação”, assumido entre a Câmara Municipal de Murça e o Ministério da Educação, é necessário incluir a este “Mapa de Pessoal para o ano de 2014”, “anexo 1”, o qual embora estruturalmente integrado, obriga à inclusão do Pessoal Não Docente, facto pelo que se anexa o respectivo mapa;
3. Refira-se que no contexto orçamental, este “Mapa de Pessoal” está nos termos dos limites de endividamento enquadrado nos termos legais previstos para o efeito.

Município de Murça, 02 de Dezembro de 2013
O Presidente da Câmara Municipal,


(José Maria Garcia da Costa, Prof.)



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials and signature
Alm

LIMITES DOS ENCARGOS COM MAPA DE PESSOAL

As despesas efectuadas com o pessoal face ao número total de lugares constantes no mapa de pessoal para o ano 2014 foram apurados os seguintes valores:

Receitas correntes do ano de 2012	4.922.368,63 €
Valor global do mapa de pessoal	1.985.985,21 € a)

Obs: a) Este valor inclui:

Valor dos postos de trabalho ocupados	1.463.163,33 €
Valor dos postos de trabalho vagos	522.821,88 €

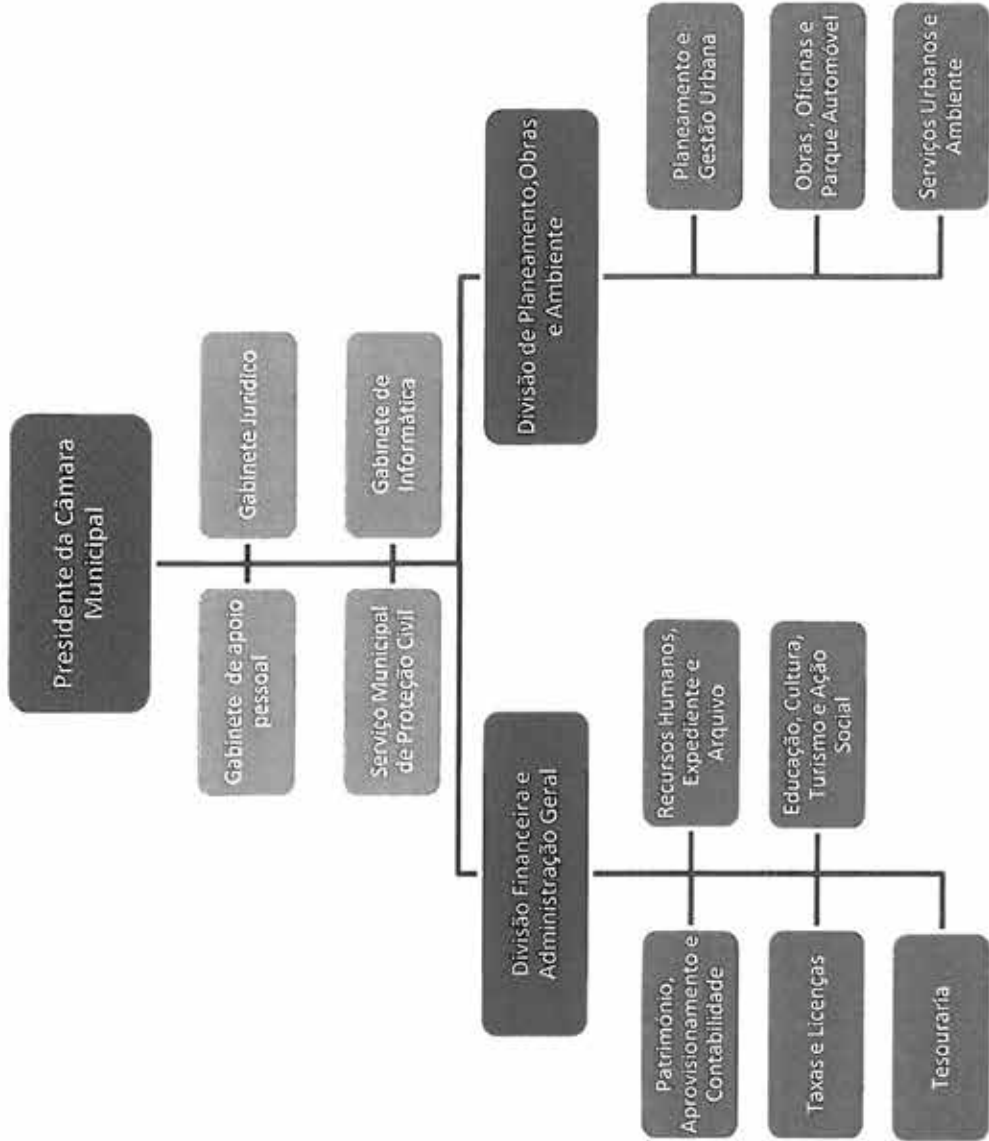
Murça, 03 de Dezembro de 2013

A Coordenadora Técnica de Recursos Humanos,

Maria Judite S. Oliveira Aires
(Maria Judite da Silva Oliveira Aires)



Organograma



De F
AA



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2014

Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho						Total	Obs
	Existentes		Vagos	Propostos		Total		
	Ocupados			Extinguir	Criar			
Chefe de Divisão	0		2	0	0	2		
Técnico Superior	18		15	0	0	33		
Técnico de Informática	2		0	0	0	2		
Coordenador Técnico	7		2	0	0	9		
Assistente Técnico	32		8	0	0	40		
Fiscal Municipal	3		0	0	0	3		
Fiscal de Leituras e Cobranças	1		0	0	0	1		
Encarregado Operacional	2		4	0	0	6		
Assistente Operacional	67		52	0	0	119		
TOTAL	132		83	0	0	215		

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MURÇA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2014

(Distribuição dos postos de trabalho pelos serviços constantes no organograma do Município)

MAPA RESUMO - GABINETE JURÍDICO - GJ						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	0	0	0	2	
						TOTAL: 2

MAPA RESUMO - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	
Assistente Operacional	0	12	0	0	12	
						TOTAL: 14

MAPA RESUMO - GABINETE DE INFORMÁTICA - GI						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	0	1	0	0	1	
Técnico de Informática	2	0	0	0	2	
						TOTAL: 3

MAPA RESUMO - DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL - DFAG						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	0	1	0	0	1	
						TOTAL: 1

Handwritten signature and initials

Património, Aprovisionamento e Contabilidade						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	4	0	0	0	4	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	3	1	0	0	4	
TOTAL: 9						

Taxas e Licenças						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	0	0	0	2	
TOTAL: 3						

Tesouraria						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
TOTAL: 1						

Recursos Humanos, Expediente e Arquivo						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	0	1	0	0	1	
Coordenador Técnico	1	1	0	0	2	
Assistente Técnico	5	2	0	0	7	

Assistente Operacional	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 11

[Handwritten signatures and initials]

Educação, Cultura, Turismo e Ação Social						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	6	10	0	0	16	
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	13	3	0	0	16	
Encarregado Operacional	0	1	0	0	1	
Assistente Operacional	21	9	0	0	30	
						TOTAL: 64

MAPA RESUMO - DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE - DPOA						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	0	1	0	0	1	
						TOTAL: 1
Planeamento e Gestão Urbana						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	3	0	0	0	3	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	3	0	0	0	3	

Assistente Operacional	11	6	0	0	17	
Fiscal Municipal	2	0	0	0	2	
						TOTAL: 26

[Handwritten signatures and initials]

Obras, Oficinas e Parques Automóvel						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	2	0	0	3	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	1	0	0	0	1	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	8	9	0	0	17	
Fiscal Municipal	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 24

Serviços Urbanos e Ambiente						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	0	1	0	0	1	
Fiscal Leituras e Cobranças	1	0	0	0	1	
Encarregado Operacional	1	2	0	0	3	

Assistente Operacional	7	3	0	0	10	
						TOTAL: 16

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO (CÂMARA)	107	68	0	0	175	175
--------------------------------------	-----	----	---	---	-----	-----

ANEXO 1

PESSOAL NÃO DOCENTE
 (Agrupamento de Escolas)

MAPA RESUMO - Pessoal não docente constante do protocolo celebrado entre o Município

Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho				Total	Obs.
	Existentes		Propostos			
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	5	1	0	0	6	
Encarregado Operacional	0	1	0	0	1	
Assistente Operacional	19	13	0	0	32	
						40

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO (AGRUPAMENTO)	25	15	0	0	40	40
---	----	----	---	---	----	----

MAPA DE RESUMO

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO	132	83	0	0	215	215
-----------------------------	-----	----	---	---	-----	-----



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Preâmbulo

O presente documento tem por objeto definir um conjunto de normas processuais que regulam o funcionamento das reuniões da Câmara Municipal de Murça, os respetivos procedimentos e as intervenções dos seus membros e do público.

O regimento da Câmara Municipal de Murça foi elaborado de acordo com a alínea a) do art.º 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, tendo por base a mesma Lei, atende, também ao Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º

Reuniões

1. A Câmara Municipal de Murça reúne, habitualmente, na sala de trabalho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Concelho, podendo realizar-se noutros locais quando assim for deliberado pela Câmara.
2. As reuniões podem ser ordinárias e extraordinárias.

Artigo 2.º

Reuniões ordinárias

1. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal são quinzenais e decorrem na 1.ª e 3.ª sextas-feiras de cada mês.
2. As reuniões ordinárias realizadas nas 1.ªs sextas-feiras são públicas, têm início às 9h30 horas e termo às 14:00 horas, com tolerância de 30 minutos.
3. As reuniões ordinárias realizadas na 3.ª sextas-feiras de cada mês têm início às 9h30 horas e termo às 14 horas, com tolerância de 30 minutos.
4. Quando uma sexta-feira coincidir com dia feriado, a reunião ordinária tem lugar no dia útil imediatamente a seguir, sem prejuízo de deliberação, por maioria, no sentido de determinar outro dia alternativo.
5. As alterações do dia e da hora das reuniões são comunicadas com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência, através de correio eletrónico.

Artigo 3.º

Reuniões extraordinárias

1. As reuniões extraordinárias realizam-se, por via de regra, num dia útil, a fixar pelo Presidente da Câmara Municipal, após auscultação prévia dos restantes membros.
2. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de, pelo menos, um terço dos respetivos membros, mediante requerimento escrito que indique o assunto a ser tratado.
3. O Presidente convoca a reunião extraordinária para um dos 8 dias subsequentes à receção do requerimento, previsto no número anterior.
4. Na falta de cumprimento do disposto no nº 3, podem os requerentes convocar a reunião nos moldes previstos nesse mesmo preceito, invocando como razão o referido incumprimento.

Artigo 4º

Reuniões públicas

1. Nas reuniões públicas, encerrada a ordem do dia, é fixado um período máximo de 30 minutos para intervenção aberta ao público, durante o qual lhe são prestados os esclarecimentos solicitados.
2. A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, podendo o Presidente da Câmara Municipal, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da Lei Penal.
3. À reunião pública é dada publicidade, com menção do dia, hora e local da sua realização, de forma a garantir o conhecimento dos interessados com a devida antecedência.
4. Os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos em processos próprios ou que sejam detentores de procuração para o efeito, têm de fazer a sua inscrição junto do Presidente da Câmara Municipal, antes do início do período de intervenção do público.
5. O período de intervenção e esclarecimentos ao público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por munícipe.

6. As intervenções do público só podem incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências da Câmara Municipal ou dos seus membros.
7. Podem realizar-se outras reuniões públicas em local, dia e hora diverso do referido no número 1 do artigo 1º e nos números 1 a 3 do artigo 2º, respetivamente, desde que a Câmara Municipal assim o delibere e mediante ponderação fundamentada sobre a relevância e interesse para o município e para a população.



Artigo 5.º

Convocação das reuniões

1. Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, além de outras funções que lhe estejam atribuídas, convocar, abrir e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias, organizar a ordem do dia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.
2. O Presidente da Câmara Municipal pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião.
3. As reuniões ordinárias e extraordinárias são convocadas com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência, sendo comunicado a todos os membros por correio eletrónico, sem prejuízo da divulgação da convocatória no portal eletrónico da Câmara Municipal.
4. A documentação a apreciar na reunião deve ser remetida conjuntamente com a respetiva convocatória.
5. Das convocatórias devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar nas reuniões da Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Período Antes da Ordem do dia

1. Nas reuniões ordinárias há um período de Antes da Ordem do Dia, com a duração máxima de 60 minutos, podendo o mesmo ser prorrogado por decisão do Presidente da Câmara Municipal, até ao máximo de 30 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.
2. O período de Antes da Ordem do Dia é distribuído proporcionalmente ao número de vereadores para pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos, votos de louvor, pesar ou outros e protestos.
3. O tempo disponível para cada membro da Câmara Municipal pode ser cedido a outro.

4. O período restante é destinado à prestação de esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem ele indicar, podendo os esclarecimentos serem prestados por escrito, em momento posterior.
5. Nas reuniões extraordinárias não há período de Antes da Ordem do Dia, deliberando a Câmara Municipal apenas sobre as matérias para que haja sido expressamente convocada.



Artigo 7.º

Período da Ordem do Dia

1. A Ordem do Dia das reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecida pelo Presidente da Câmara Municipal, deve incluir os assuntos que para esse fim lhe foram indicados por qualquer vereador, desde que sejam da competência da Câmara Municipal e a proposta seja apresentada com a antecedência mínima de 5 dias úteis, no caso das reuniões ordinárias, e 8 dias úteis, no caso das extraordinárias, sobre a data da respetiva reunião.
2. Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na Ordem do Dia da reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos dois terços do número legal dos seus membros, reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.
3. A alteração da ordem de apreciação dos assuntos na Ordem do Dia depende de deliberação tomada por, pelo menos, dois terços dos membros presentes.
4. Os assuntos incluídos na Ordem do Dia que não tenham sido discutidos devem ser integrados, com carácter prioritário, na Ordem do Dia da reunião ordinária imediatamente seguinte, salvo se houver assuntos reputados de urgentes.

Artigo 8.º

Quórum

1. A Câmara Municipal só pode reunir e deliberar com a presença da maioria do número legal dos seus membros.
2. Considera-se que não existe quórum quando, meia hora após o momento previsto para o início dos trabalhos, não estiver presente a maioria referida no número anterior.

3. Quando a Câmara Municipal não puder reunir por falta de quórum, o Presidente, ou seu substituto, designará outro dia para nova reunião, sem prejuízo do determinado no número 1 do artigo 2º deste regimento.



Artigo 9.º

Votação

1. A votação é nominal, salvo se a Câmara Municipal deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação.
2. As deliberações são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria do número legal dos membros, tendo o Presidente da Câmara Municipal voto de qualidade no caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.
3. Até à votação de cada proposta apresentada no período da Ordem do Dia podem ser apresentadas contrapropostas sobre a mesma matéria, as quais são simultaneamente discutidas e votadas.
4. Antes da votação poderá qualquer membro da Câmara Municipal pedir uma interrupção pelo período máximo de 5 minutos, caso existam várias propostas sobre a mesma matéria, procedendo-se a votação após o período de interrupção, exceto se o Presidente decidir fixar novo período de discussão.
5. A votação é expressamente exercida por cada um dos membros da Câmara Municipal, respeitando a ordem determinada pela sequência de mandatos resultante das eleições autárquicas, com exceção do Presidente que vota em último lugar.
6. As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa, são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, a Câmara Municipal delibera sobre a forma da votação.
7. Finda a votação e anunciado o seu resultado, pode qualquer membro apresentar a sua declaração de voto.
8. Não podem estar presentes no momento da discussão, nem da votação, os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos nos termos da lei vigente.

Artigo 10.º

Declarações de voto

1. Qualquer membro da Câmara Municipal pode apresentar declarações de voto, as quais serão exclusivamente apresentadas por escrito no momento ou ditadas para a

ata ou, excecionalmente, enviar por correio eletrónico até ao dia útil imediatamente seguinte, desde que obtenha concordância da Câmara Municipal.

2. Quando se trate de pareceres a dar a outros órgãos administrativos, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 11º

Recursos

O procedimento de instrução dos recursos previstos nos nºs. 2 e 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são apreciados pela Câmara Municipal, no prazo máximo de trinta dias após a sua receção.

Artigo 12º


Faltas

1. As faltas dadas numa reunião devem ser justificadas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, até à reunião seguinte àquela em que se verificarem.
2. As faltas injustificadas ou que não resultem da impossibilidade derivada da prestação de serviço municipal implicam a perda da respetiva senha de presença ou a dedução correspondente na remuneração.
3. Na falta ou impedimento do Presidente, competirá ao Vice-Presidente da Câmara Municipal a sua substituição ou, não estando este presente, ao Vereador em exercício de funções que ocupa o lugar imediatamente a seguir na lista em que foi eleito o Presidente.

Artigo 13º

Atas

1. No final de cada reunião, é aprovado, em minuta, o texto das deliberações, após a respetiva leitura, e rubricados todos os documentos apensos, que podem revestir a forma de propostas, declarações, declarações de voto, protestos, contraprotostos, recursos, entre outras.
2. De cada reunião é lavrada a respetiva ata que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados no período de Antes da Ordem do Dia e no período da Ordem do Dia, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.

- 
3. As atas das reuniões são aprovadas na reunião imediatamente seguinte àquela a que diz respeito, constando do primeiro ponto da Ordem do Dia.
 4. Para os efeitos devidos no número anterior, devem as atas ser remetidas, por correio eletrónico, aos membros da Câmara Municipal, acompanhando a convocatória da reunião seguinte.
 5. Das reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada ata onde se registam as presenças e ausências dos respetivos membros, dando estas lugar à marcação de falta.
 6. As minutas e atas das reuniões da Câmara Municipal são lavradas pelo secretário e devem ser devidamente assinadas por ele e pelo Presidente e, no caso das minutas, rubricadas por este, pelo vice-presidente e vereadores no canto superior direito de cada página, logo após a sua aprovação, bem assim como todos os documentos a apensar.
 7. As atas das reuniões da Câmara Municipal, assim como as minutas, constituem documentos autênticos que fazem prova plena, nos termos da lei.
 8. Das atas podem ser passadas, a pedido dos interessados dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, certidões ou fotocópias autenticadas, nos termos dos artigos 62.º e 63.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 14º

Secretário

1. O Secretário das reuniões é designado pelo Presidente da Câmara Municipal no início de cada mandato, sendo do conhecimento da Câmara Municipal na sua primeira reunião.
2. Em caso de falta ou impedimento do secretário, competirá ao Presidente da Câmara Municipal a sua substituição.

Artigo 15º

Publicitação das Convocatórias, das Atas e do Regimento

1. As convocatórias das reuniões ordinárias e extraordinárias, públicas ou não, devem ser publicitadas, em formato PDF, no portal eletrónico da Câmara Municipal, até ao 2º dia útil antes das respetivas reuniões.
2. As atas da Câmara Municipal são publicitadas, em formato PDF, no portal eletrónico da Câmara Municipal, até ao 5º dia útil, após a sua aprovação, sem prejuízo da sua afixação em suporte papel nos respetivos locais de estilo.

3. O regimento da Câmara Municipal deve, após a sua aprovação, estar disponível no portal eletrónico do Município.

Artigo 16.º

Omissões

As situações omissas no presente regimento são reguladas pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, sem prejuízo de eventuais deliberações, por unanimidade, pela Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Disposições transitórias

O cumprimento dos procedimentos e prazos previstos no artigo 15.º deste regimento tem lugar nos próximos 90 dias, contados a partir da sua data de aprovação, a fim de permitir as adaptações necessárias no portal eletrónico do Município.

Artigo 18.º

Revisão do Regimento

1. A revisão do regimento da CMM ocorrerá na primeira reunião da Câmara Municipal, podendo as alterações serem objeto de aprovação na reunião imediatamente seguinte.
2. Podem, ainda, ser introduzidas alterações extraordinárias ao regimento da Câmara Municipal, motivadas por alterações jurídico-legais, a decorrer nos trinta dias após a entrada em vigor dos diplomas.

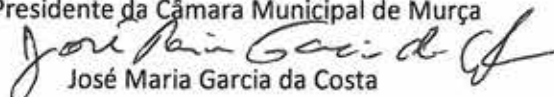
Artigo 19.º

Entrada em Vigor

1. O regimento entra em vigor após a sua aprovação em reunião da Câmara Municipal.
2. As eventuais alterações extraordinárias que vierem a ocorrer, nos termos do número 2 do artigo anterior, entram em vigor após a sua aprovação em reunião da Câmara Municipal.

Murça, 6 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Murça


José Maria Garcia da Costa



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including 'AB' at the bottom.

PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS
SOBRE A GESTÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCOLAS PRIMÁRIAS
PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE
MURÇA

O Município de Murça representado pelo seu Presidente, Prof. José Maria Garcia da Costa e a Junta de Freguesia de Jou, representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Ramos Silva.

Acordam:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante, Câmara Municipal de Murça, enquanto entidade proprietária, transfere para a responsabilidade do Segundo Outorgante, Junta de Freguesia de Jou, a gestão do edifício n.º 1 da antiga Escola Primária de Cimo de Vila, agora desativada por motivo de encerramento do edifício para atividades escolares.

Cláusula Segunda

Os outorgantes referem que o edifício é destinado a ser usufruído, pelo *"Projeto Jou Solidário - Centro de Apoio ao Idoso"* pelo período que durar o projeto, com a concordância plena da Câmara Municipal.

Cláusula Terceira

A Junta de Freguesia assume a responsabilidade pela manutenção geral do edifício e a limpeza dos terrenos circundantes, bem como despesas decorrentes do normal funcionamento (luz, água, gás, telecomunicações).



Cláusula Quarta

O período de transferência inicia-se na data da assinatura deste protocolo e cessa quando uma das partes o justifique, mediante comunicação escrita a enviar com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao seu término.

Paços do Concelho de Murça, aos 3 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da J. F. de Jou

(José Maria Garcia da Costa, Prof.)

(Carlos Ramos Silva)